

## **ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO N° 06, DE 31.03.2011**

### **RESOLUÇÕES:**

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral e de acordo com o teor do Processo n° 23102.000.120/2011-25 e da correspondência do Senhor Presidente da Comissão de Operacionalização do Processo de Consulta à Comunidade para a Escolha do Reitor – Gestão 2011/2015, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

N° 3.549, de 16.03.11 – Art. 1º Ficam aprovadas as solicitações de prorrogação do prazo, por mais 30 dias, a partir de 18/03/2011, para a realização do Processo de Consulta à Comunidade para a Escolha do Reitor – Gestão 2011/2015 – da UNIRIO, de acordo com o teor das cartas dos candidatos inscritos: Prof. Dr. Antonio Brisolla Diuana, Prof. Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca e Prof. Dr. Rossano Kepler Alvim Fiorelli. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as seguintes Resoluções:

N° 3.550, de 17.03.11 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Arquivologia/Arquivística, do Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos, do Centro Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

<b>CANDIDATO</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1º lugar – Roberto Lopes dos Santos Junior	8,0 (oito inteiros)
2º lugar – Fernanda da Costa Monteiro Araújo	7,0 (sete inteiros)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102000106/2011-21).**

**Nº 3.551, de 17.03.11 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Regência, do Departamento de Composição e Regência, do Centro de Letras e Artes – CLA, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>CANDIDATO</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1º lugar – José Antônio Branco Bernardes	8,8 (oito inteiros e oito décimos)
2º lugar – Rigoberto Santos de Moraes	7,3 (sete inteiros e três décimos)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102000105/2011-87).**

**Nº 3.552, de 17.03.11 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Violão Popular/Prática de Conjunto, do Departamento de Educação Musical, do Centro de Letras e Artes – CLA, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>CANDIDATO</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1º lugar – José Paulo Thaumaturgo Becker	10,0 (dez inteiros)
2º lugar – Gustavo da Silva Furtado de Mendonça	8,7 (oito inteiros e sete décimos)
3º lugar – Giovanni Figueiredo Padula	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)
4º lugar – Thiago Gracindo Trajano	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102000107/2011-76).**

**Nº 3.553, de 17.03.11 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Harmonia de Teclado/Arranjo, do Departamento de Educação Musical, do Centro de Letras e Artes – CLA, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Gabriel Araújo Geszti	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)
2º lugar – Adaury Pereira de Mendonça Júnior	7,0 (sete inteiros)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102000342/2011-48).**

**Nº 3.554, de 17.03.11 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciências da Saúde/Farmacologia, do Departamento de Ciências Fisiológicas, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Monique Bandeira Moss	9,0 (nove inteiros)
2º lugar – Pedro Celso Braga Alexandre	8,0 (oito inteiros)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102300971/2010-94).**

**Nº 3.555, de 17.03.11 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de abril de 2011, do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Filosofia/Filosofia Antiga, do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102101911/2009-57)**

**Nº 3.556, de 17.03.11 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de abril de 2011, do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Linguística, Letras e Artes/Linguística, do Departamento de Teoria do Teatro, do Centro de Letras e Artes – CLA. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102200497/2009-68).**

**Nº 3.557, de 17.03.11 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de**

abril de 2011, do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Linguística, Letras e Artes/Língua Portuguesa, do Departamento de Teoria do Teatro, do Centro de Letras e Artes – CLA. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102200498/2009-02).

Nº 3.558, de 17.03.11 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de abril de 2011, do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Microbiologia, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102300409/2009-27).

Nº 3.559, de 17.03.11 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de abril de 2011, do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Filosofia/Problemas Metafísicos, do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102101912/2009-00).

Nº 3.560, de 17.03.11 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de abril de 2011, do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Biblioteconomia/ Produção do Registro do Conhecimento/ História do Livro e das Bibliotecas I e II, do Departamento de Estudos e Processos Biblioteconômicos, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102101188/2009-06).

Nº 3.561, de 17.03.11 – Art. 1º Fica aprovada a proposta do número de 1.035 (hum mil e trinta e cinco) vagas para a realização do Vestibular do Consórcio CEDERJ 2011/2, onde a

**UNIRIO atua na licenciatura em Matemática, com 175 (cento e setenta e cinco) vagas, sendo: Magé – 50, Miguel Pereira – 30, Petrópolis – 40, Três Rios – 30 e São Gonçalo - 25; no curso de Pedagogia com 610 (seiscentas e dez) vagas, sendo: Barra do Piraí – 40, Bom Jesus do Itabapoana – 25, Cantagalo – 40, Itaocara – 40, Itaperuna – 40, Macaé – 40, Miguel Pereira – 30, Natividade – 10, Niterói – 40, Piraí – 30, Rio Bonito – 40, Rio das Flores – 30, Santa Maria Madalena – 15, São Fidélis – 30, São Francisco de Itabapoana – 40, Saquarema – 40, Três Rios – 40, Volta Redonda – 40; e na licenciatura em História, com 250 (duzentas e cinquenta) vagas, sendo: Cantagalo – 50, Duque de Caxias – 50, Miguel Pereira – 50, Piraí – 50 e Resende Centro – 50. Art. 2º Destaca-se que 20% das vagas são destinadas ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica (ForPro). Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102000614/2009-95).**

**Nº 3.562, de 17.03.11 – Art. 1º Fica aprovada a criação do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional – Mestrado Profissional (PROFMAT), do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CCET/UNIRIO. Art. 2º Fica aprovada a implantação do Curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (polo UNIRIO), vinculado ao PROFMAT, bem como o Regimento que a esta acompanha. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102002608/2010-06).**

**O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia 28 de março de 2011, de acordo com o teor do processo nº 23102.000.120/2011-25, e da correspondência do Senhor Presidente da Comissão de Operacionalização do Processo de Consulta à Comunidade para a Escolha do Reitor – Gestão 2011/2015, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:**

**Nº 3.563, de 28.03.11 – Art. 1º Ficam aprovadas as solicitações de prorrogação do prazo, por mais 30 dias, a partir de 18/03/2011, para a realização do Processo de Consulta à Comunidade para a Escolha do Reitor – Gestão 2011/2015 – da UNIRIO, de acordo com o teor das cartas dos candidatos**

inscritos: Prof. Dr. Antonio Brisolla Diuana, Prof. Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca e Prof. Dr. Rossano Kepler Alvim Fiorelli. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

O Magnífico Reitor *pro tempore* da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, a Portaria MEC nº 316, de 25/03/2011, publicada no DOU nº 59, de 28/03/2011, página 14, Seção 2, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as seguintes Resoluções:

Nº 3.564, de 29.03.11 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Turismo e Legislação, do Departamento de Turismo e Patrimônio, do Centro Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foi aprovado o único candidato Rodrigo Machado Vilani, com média final 7,5 (sete inteiros e cinco décimos). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102000430/2011-40).

Nº 3.565, de 29.03.11 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Filosofia/Lógica, do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais, do Centro Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Pedro Henrique Passos Carné	9,0 (nove inteiros)
2º lugar – Juliana Faccio Lima	7,7 (sete inteiros e sete décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102100280/2011-73).

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 30 de março de 2011, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, consubstanciadas no disposto no artigo 8º, inciso VII, do Regimento Geral da UNIRIO, nos termos do Relatório de Auditoria nº 001/2011, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Nº 3.566, de 30.03.11 – Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, referente ao exercício de 2010, com as ressalvas apontadas no processo pela Auditoria Interna. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo 23102000005/2011-50).**

**O Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia 30 de março de 2011, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:**

**Nº 3.567, de 30.03.11 – Art. 1º Os artigos 1º e 2º, da Resolução nº 3.435, de 08 de julho de 2010, passam a ter a seguinte redação:**

**“Art. 1º – Fica criada a Unidade Organizacional (UORG) da Secretaria Administrativa, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas.”**

**“Art. 2º – Fica aprovada a alteração da denominação de Chefe do Serviço de Histórico Escolar, da Pró-Reitoria de Graduação (FG-6), para Secretário Administrativo do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (FG-6), vinculado ao Centro de Ciências Jurídicas e Políticas.”**

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102000660/2010-28).**

**Nº 3.568, de 30.03.11 – Art. 1º Fica aprovada a criação do Auxílio-Moradia que passa a integrar a Política de Bolsas Acadêmicas e de Assistência Estudantil – Rede Integrada de Bolsas UNIRIO, dentro do seguinte Programa: Programa de Assistência ao Estudante – modalidade: Auxílio-Moradia. Art. 2º O Auxílio-Moradia é destinado aos estudantes de Graduação da UNIRIO, regulamente matriculados, com prioridade para aqueles em situação de vulnerabilidade social. Tem como principal objetivo viabilizar a sua permanência na Universidade, tendo como pressuposto a igualdade de oportunidades, com vistas à sua qualificação acadêmica. Parágrafo único – O Auxílio-Moradia está em consonância com o decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa**

Nacional de Assistência Estudantil. Art. 3º O gerenciamento do Auxílio-Moradia será realizado pela Direção de Assuntos Comunitários e Estudantis – DACE. Art. 4º Caberá à Direção de Assuntos Comunitários e Estudantis elaborar e divulgar os Editais de convocação. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102002537/2010-41).

Nº 3.569, de 30.03.11 – Art. 1º Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para o exercício de 2011, na forma abaixo discriminada:

BOLSA	MODALIDADE	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS/ VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico	Monitoria	300	20h	10 mar a dez 2011	360,00
	Iniciação Científica	185	20h	07 jan a jul 2011	360,00
	Iniciação Científica	300	20h	05 ago a dez 2011	360,00
	Extensão	130	20h	10 mar a dez 2011	360,00
	Iniciação Artística e Cultural	25	12h	09 abr a dez 2011	216,00
Assistência Estudantil	Permanência	300	12h	12 jan a dez 2011	360,00
	Alimentação	600	---	10 mar a dez 2011	132,00
	Auxílio Moradia	30	---	06 jan a jun 2011	300,00
	Auxílio Moradia	60	---	06 jul a dez 2011	300,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102002334/2010-55).

Nº 3.570, de 30.03.11 – Art. 1º Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas REUNI de Assistência ao Ensino na UNIRIO – PBR-UNIRIO direcionado aos discentes de doutorado dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIRIO, na forma abaixo discriminada:



BOLSA	MODALIDADE	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS/ VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
REUNI – PBR-UNIRIO	DOUTORADO	05	40h	12 (jan. a dez. 2011)	1.800,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102002333/2010-00).

**Nº 3.571, de 30.03.11 – Art. 1º** Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Apoio ao Desenvolvimento e Qualificação da Pós-Graduação *Stricto Sensu* – PAPG, mantido pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, na forma abaixo discriminada:

BOLSA	MODALIDADE	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS/ VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
Programa de Bolsas de Apoio ao Desenvolvimento e Qualificação da Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – PAPG	Produtividade docente	05	10h	02 (jan. a fev. 2011)	1.200,00
Programa de Bolsas de Apoio ao Desenvolvimento e Qualificação da Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - PAPG	Produtividade docente	11	10h	10 (mar. a dez. 2011)	1.200,00
Programa de Bolsas de Apoio ao Desenvolvimento e Qualificação da Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - PAPG	Produtividade docente	05	10h	02 (jan. a fev. 2011)	1.800,00
Programa de Bolsas de Apoio ao Desenvolvimento e Qualificação da Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – PAPG	Produtividade docente	05	10h	10 (mar. a dez. 2011)	1.800,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102002431/2010-48).

## **PORTARIAS:**

**Nº 170, de 16.03.11 – Art. 1º Designa VIRGÍNIA MARIA ALECRIM DA ROCHA PEREIRA, Contadora, matrícula SIAPE nº 1034938; MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA DIAS, Contadora, matrícula SIAPE nº 0397458; e JORGE BAPTISTA SOARES, Administrador, matrícula SIAPE nº 0397772, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar encarregada de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102.000.093/2004-61. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogada a Portaria nº 787, de 20/10/2010, publicada no Boletim Interno nº 20, de 29/10/2010.**

**Nº 171, de 16.03.11 – Art. 1º Designa TATHIANA DOS SANTOS TEIXEIRA, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação II, padrão de vencimento 02, matrícula SIAPE nº 1584480, para substituir a Chefe do Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal, da Divisão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, Cristiane da Silva Pereira, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01/02/2011.**

**Nº 172, de 16.03.11 – Designa ANA PAULA FERNANDES GOMES, Professora Assistente nível 3, matrícula SIAPE nº 1329640, para substituir a Chefe do Departamento de Nutrição Fundamental, da Escola de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, Professora Lucília da Glória Afonso Caldas, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.**

**Nº 173, de 16.03.11 – Art. 1º Designa RENATA CUNHA DA SILVA, Jornalista, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 02, matrícula SIAPE nº 1648914, CPF nº 097.828.847-58, como Responsável pela Coordenação de Comunicação Social desta Universidade. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 10.03.2011.**

**Nº 174, de 16.03.11 – Designa PAULO SÉRGIO MARCELLINI, Professor Adjunto nível 3, matrícula SIAPE nº 1334020, como**

membro do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP – UNIRIO, instituído pela Portaria nº 461, de 30.09.2005.

Nº 175, de 16.03.11 – Designa ÉLSON LOPES MARTINS, Chefe do Serviço de Transportes, UBIRATAN DOS SANTOS PEREIRA, Chefe da Divisão de Atividades Auxiliares, GABRIEL DE OLIVEIRA MIRANDA, Chefe do Serviço de Suprimento, e JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA, Chefe da Divisão de Material, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento do veículo adquirido pelo Processo nº 23102.001.255/2010-27.

Nº 176, de 16.03.11 – Designa JOANIR PEREIRA PASSOS, Professora Associada nível 2, matrícula SIAPE nº 397962, para substituir a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Mestrado – desta Universidade, Professora Teresa Tonini, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 177, de 16.03.11 – Art. 1º Dispensa, a pedido, a Professora Adjunta nível 4, LÍDIA KOSOVSKI, matrícula SIAPE nº 1200384, de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas – PPGAC Mestrado e Doutorado, do Centro de Letras e Artes desta Universidade. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01.03.2011.

Nº 178, de 16.03.11 – Art. 1º Designa PAULO RICARDO MERÍSIO, Professor Adjunto nível 1, matrícula SIAPE nº 1321917, como Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas – PPGAC Mestrado e Doutorado, do Centro de Letras e Artes desta Universidade. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01.03.2011.

Nº 179, de 16.03.11 – Dispensa REGINA MARIA PAPAIS ALVARENGA, Professora Associada nível 2, matrícula SIAPE nº 397499, de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação – Mestrado – em Neurologia desta Universidade.

Nº 180, de 16.03.11 – Designa REGINA MARIA PAPAIS ALVARENGA, Professora Associada nível 2, matrícula SIAPE nº 397499, como Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado e Doutorado em Neurologia desta Universidade.

**Nº 181, de 16.03.11 – Designa os Professores PAULO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR, JOANIR PEREIRA PASSOS e a Assistente em Administração MARIA CRISTINA DOS SANTOS MARREIRO, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Edital de Seleção dos Bolsistas para o programa de Bolsas de Apoio ao Desenvolvimento e Qualificação da Pós-Graduação Stricto Sensu da UNIRIO (PAPG) Edital DPG 5 – Bolsa PAPG 2011. (Processo nº 23102002431/2010-48).**

**Nº 182, de 16.03.11 – Designa AMANDA DUTRA DE ARAÚJO (Titular) e RAPHAEL TRINDADE DOS SANTOS (Suplente), como representantes discentes no Colegiado do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.**

**Nº 183, de 17.03.11 – Art. 1º Designa FRANCISCO MENDONÇA FERREIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1065464; MARIA LUCIA DE OLIVEIRA DIAS, Contadora, matrícula SIAPE nº 0397458; e ODILMA DE ALMEIDA CHAGAS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0398641, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102000319/2008-58. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogada a Portaria nº 094, de 14.02.2011, publicada no Boletim Interno nº 03, de 15.02.2011.**

**Nº 184, de 17.03.11 – Art. 1º Designa, como efetivos, a Professora Adjunta Doutora JANAÍNA SPECHT DA SILVA MENEZES, a Professora Adjunta Doutora MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS TAVARES, a Professora Doutora SUEMY YUKIZAKI, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), e como suplentes, a Professora Adjunta Doutora NAILDA MARINHO DA COSTA BONATO, a Professora Doutora TÂNIA MARA TAVARES DA SILVA e a Professora Doutora HELENA CORREA VASCONCELOS, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Educação/Gestão**

Educacional, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade, publicado no Edital nº 123/2010. (Processo nº 23102101935/2009-06). Art. 2º Torna sem efeito a Portaria nº 056, de 04 de fevereiro de 2011.

Nº 185, de 17.03.11 – Art. 1º Concede Redução da Jornada de Trabalho, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o estabelecido no Art. 5º, § 2º e § 3º, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24.08.2001, ao servidor LUCIANO LUIZ SILVA, CPF: 772.689.706-68, matrícula SIAPE nº 1363889, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, nível de classificação D, nível de capacitação II, padrão de vencimento 05, lotado na Divisão de Enfermagem do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000279/2011-40).

Nº 186, de 16.03.11 – Art. 1º Concede Redução da Jornada de Trabalho, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o estabelecido no Art. 5º, § 2º e § 3º, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24.08.2001, à servidora RAQUEL DE OLIVEIRA LAUDIOSA DA MOTTA, CPF: 044.897.027-95, matrícula SIAPE nº 1620045, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, nível de classificação E, nível de capacitação II, padrão de vencimento 01, lotada na Divisão de Enfermagem do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000284/2011-52).

Nº 187, 18.03.11 – Art. 1º Designa ROSSANO KEPLER ALVIM FIORELLI, Professor Titular nível 1, matrícula SIAPE nº 6398867; ISAAC SIROTA ROTBANDE, Professor Titular nível 1, matrícula SIAPE nº 6377428; e MARIA RIBEIRO SANTOS MORARD, Professora Adjunta nível 1, matrícula SIAPE nº 0227896, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância encarregada de concluir os trabalhos de apuração dos fatos relatados no Processo nº 23102002678/2010-64. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

**Nº 188, de 18.03.11 – Designa GLADSON OCTAVIANO ANTUNES, Professor Adjunto nível 1, matrícula SIAPE nº 2331472, como Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em matemática em Rede Nacional (PROFMAT), do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET, da UNIRIO.**

**Nº 189, de 18.03.11 – Art. 1º Designa os Professores PAULO SÉRGIO TEIXEIRA DE CARVALHO, WALDER GERVÁSIO VIRGULINO DE SOUZA e LEILA CRISTINA VASCONCELOS DE ANDRADE, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102000088/2011-88. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 190, de 22.03.11 – Designa, como efetivos, a Professora Adjunta, Doutora ELISABETH ORLETTI; o Professor Associado, Doutor LUIZ CLEBER GAK; e da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a Professora Doutora SARA GRANEMAN, e, com suplentes, a Professora Adjunta, Doutora JANAÍNA BILATE MARTINS; e, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a Professora Doutora CECÍLIA PAIVA NETO CAVALCANTI, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento / Disciplina Serviço Social/Fundamentos da formação sócio-histórica da sociedade brasileira, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade, publicado no Edital nº 123/2010. (Processo nº 23102100915/2010-51).**

**Nº 190-A, de 22.03.11 – Dispensa, a pedido, MÁRCIA MARIA AMENDOLA PIRES, Médica, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 03, matrícula SIAPE nº 1546260, de Presidente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade, constituída pela Portaria nº 894, de 03.12.2009.**

**Nº 191, de 25.03.11 – Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº**

034, de 25.01.2011, publicada no Boletim Interno nº 02, de 31.01.2011. (Processo nº 23102000004/2011-06).

Nº 192, de 25.03.11 – Designa KARLA REGINA OLIVEIRA DE MOURA RONCHINI, Médica, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 03, matrícula SIAPE nº 1558707, como Presidente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade, constituída pela Portaria nº 894, de 03.12.2009.

Nº 193, de 25.03.11 – Concede aposentadoria voluntária a MILTON DA SILVA PINTO, matrícula SIAPE nº 397402, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102000288/2011-30).

Nº 194, de 25.03.11 – Art. 1º Concede pensão vitalícia a NEUZA MARIA FERREIRA SOUZA, na qualidade de companheira do ex-servidor Nei dos Santos Silva, matrícula SIAPE nº 397847, Auxiliar Operacional, nível de classificação A, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal Ativo desta Universidade, com fundamento nos artigos 215, 217, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 8.112/90, c/c art. 2º, inciso II da Lei nº 10.887, de 18.06.2004 e no que dispõe a Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003, com efeitos a contar de 14.03.2011, data em que foram apresentadas provas da união estável, conforme previsto no Parágrafo único do artigo 219 da Lei nº 8.112/90. Art. 2º Em face do exposto no art. 1º, as cotas das pensões vitalícia e temporária, a qual havia sido concedida a Neiva de Souza Santos, na qualidade de filha do ex-servidor, através da Portaria nº 681, de 09.09.2010, publicada no DOU de 16.09.2010, ficam distribuídas:

Beneficiários	Cota-Parte	Fundamento Legal
Neuza Maria Ferreira Souza	1/2	Art. 217, inciso I, letra “c”, Lei nº 8112/90
Neiva de Souza Santos	1/2	Art. 217, inciso II, letra “a”, Lei nº 8112/90

**(Processo nº 23102000361/2011-74).**

**Nº 195, de 25.03.11 – Concede aposentadoria voluntária a CÉLIA MARIA FRANCISCO CAMARGO, matrícula SIAPE nº 397989, ocupante do cargo de Professor Adjunto nível 4, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102002589/2010-18).**

**Nº 196, de 25.03.11 – Concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, a MARIA DE NAZARÉ BASTOS DA SERRA FREIRE, matrícula SIAPE nº 78972, ocupante do cargo de Professor Assistente nível 3, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 186, Inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/1990. (Processo nº 23102000366/2011-05).**

**Nº 197, de 25.03.11 – Concede aposentadoria voluntária a ELISABETH DE CARVALHO ROEDER, matrícula SIAPE nº 398047, ocupante do cargo de Professor Adjunto nível 4, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102000364/2011-08).**

**Nº 198, de 25.03.11 – Art. 1º Altera a Portaria nº 645, de 16.09.1991, publicada no DOU de 23.09.1991, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais a 26/30 à servidora ANA LUCIA DIAS GUIMARÃES, matrícula 397396, no cargo de Assistente em Administração nível 18, atualmente D I 09, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, passando a mesma para a proporcionalidade de 27/30 e permanecendo o fundamento legal da letra “c”, do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21.05.2007. (Processo nº 23102001946/91-98).**

**Nº 199, de 25.03.11 – Concede aposentadoria voluntária a REGINA CÉLIA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 397840,**



ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, nível de classificação B, nível de capacitação II, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005. (Processo nº 23102000289/2011-85).

Nº 200, de 25.03.11 – Concede, com fundamento no artigo 2º, itens I, II e III, alíneas “a” e “b”, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003, aposentadoria voluntária a DULCE BARATA LYDIA, matrícula SIAPE nº 398206, ocupante do cargo de Assistente Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão 14, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, sendo os proventos calculados de acordo com o artigo 40, parágrafos 3º e 17º, da Constituição Federal e conforme o previsto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003. (Processo nº 23102000369/2011-30).

Nº 201, de 25.03.11 – Dispensa MARCIO MENDES DA CUNHA, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 09, matrícula SIAPE nº 1098016, CPF nº 844.696.417-15, de exercer a função gratificada (FG-7) de Secretário da Decania do Centro de Letras e Artes desta Universidade.

Nº 202, de 26.03.11 – Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 111 de 16.02.11, publicada no Boletim Interno nº 04, de 28/02/11. (Processo nº 23102002460/2010-00).

Nº 203, de 28.03.11 – Designa os Professores LUIZ EDUARDO MARQUES DA SILVA, MARIA DAS GRAÇAS TAVARES MEDEIROS e TANIA MARA TAVARES DA SILVA, como membros da comissão responsável pela elaboração do instrumento de avaliação do Curso de Pedagogia desta Universidade.

Nº 204, de 28.03.11 – Designa ANDRÉA DE LIMA ROSA COUTO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1033266, como integrante do Grupo Gestor UNIRIO do Projeto “Uso das

**Tecnologias de Informação e Comunicação nos Cursos de Graduação – A Educação a Distância como Eixo Integrador” referente à Portaria MEC 4059 contemplado com fomento através do Edital 15/2010/CAPES/SEED.**

**Nº 205, de 28.03.11 – Designa LÚCIA SILVA BARRENECHEA, Professora Adjunta nível 4, matrícula SIAPE nº 1127208, para substituir o Chefe do Departamento de Piano e Instrumentos de Corda, do Instituto Villa-Lobos, do Centro de Letras e Artes desta Universidade, Professor Clayton Daunis Vetromilla, por motivo de férias, no período de 01 de fevereiro de 2011 a 28 de fevereiro de 2011.**

**Nº 206, de 29.03.11 – Designa LÚCIA SILVA BARRENECHEA, Professora Adjunta nível 4, matrícula SIAPE nº 1127208, para substituir o Chefe do Departamento de Piano e Instrumentos de Corda, do Instituto Villa-Lobos, do Centro de Letras e Artes desta Universidade, Professor Clayton Daunis Vetromilla, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.**

**\***

### ***DESPACHOS DO VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA***

**O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, autoriza:**

**O afastamento do país, com ônus limitado, do Professor Adjunto FERNANDO JOSÉ SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA, no período de 18 a 21 de março de 2011, incluído trânsito, para participar, a convite, do Festival Internacional de Clarinete de la Universidad EAFIT, a realizar-se em Medellin – Colômbia. (Processo nº 23102200079/2011-95).**

**O afastamento do país, com ônus limitado, do Professor Adjunto GUILHERME DIAS DA FONSECA, no período de 28 de março a 1º de abril de 2011, para participar do European Workshop on Computational Geometry, apresentando o trabalho “Approximate polytope membership queries”, a realizar-se em Morschach – Suíça. (Processo nº 23102400018/2011-26).**

O afastamento do país, com ônus CAPES, da Professora Titular MARTHA TUPINAMBÁ DE ULHÔA, no período de 01 de maio de 2011 a 29 de fevereiro de 2012, para realizar estágio sênior no King`s College London, a realizar-se em Londres – Inglaterra. (Processo nº 23102200108/2011-19).

O afastamento do país, com ônus CAPES/MEC, do Professor Adjunto CARLOS ROBERTO SANCHEZ MILANI, no período de 14 a 19 de março de 2011, incluído trânsito, para participar da Reunião Anual da Internacional Studies Association, a realizar-se em Montreal – Canadá. (Processo nº 23102000376/2011-32).

O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Associada DEUSANA MARIA DA COSTA MACHADO, no período de 13 a 16 de abril de 2011, incluído trânsito, para participar do I Simpósio de Geoparques e Geoturismo do Chile, a realizar-se em Melipeuco – Chile. (Processo nº 23102300316/2011-17).

O afastamento do país, com ônus CAPES, da Professora Adjunta KEILA GRINBERG, no período de 01 de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012, para realizar Pós-Doutorado no Latin American and Caribbean Studies da Universidade de Michigan, onde desenvolverá o projeto de pesquisa “Escravidão, liberdade e relações internacionais na fronteira sul da América do Sul – século XIX”, sob orientação da Prof<sup>a</sup> Rebeca Scott, a realizar-se em Michigan – Estados Unidos. (Processo nº 23102100571/2011-61).

O afastamento do país, com ônus limitado, do Professor Adjunto nível 1, LEONARDO GUERREIRO AZEVEDO, no período de 09 a 11 de junho, incluído trânsito, para participar do 19th European Conference on Information Systems, a realizar-se em Helsinque – Finlândia. (Processo nº 23102400021/2011-40).

O pedido de prorrogação de afastamento da Professora CRISTINA MARQUES GOMES por mais doze meses, a partir de 11 de abril do corrente, para dar prosseguimento as atividades relativas a tese de doutorado que vem sendo desenvolvidas na Universidade do Minho – Portugal. (Processo nº 23102100095/2009-64).

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 21 do Regimento Geral, autoriza:

O pedido de afastamento parcial, com ônus, do Professor Adjunto RICARDO HENRIQUE SALLES, no período de 01 de março a 15 de dezembro de 2011, para participar de Pós-doutoramento junto ao Departamento de História da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), sob a supervisão do Prof. Dr. Ilmar Rohloff de Mattos, com o projeto “O fio da meada. Redes e configurações sociais na formação da classe senhorial no Vale do Paraíba, século XIX, a realizar-se no Rio de Janeiro – RJ. (Processo nº 23102100317/2011-63).

\*

### ***ATOS DA VICE-REITORIA***

#### ***PORTARIAS:***

Nº 087, de 16.03.11 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 27% (vinte e sete por cento) ao servidor MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO, matrícula 1373496, ocupante do Cargo de Médico, nível de classificação E, nível de capacitação I e padrão de vencimento 05, tendo como base o Memorando GR nº 031/2010, de 11.10.2010. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01.08.2008. (Processo nº 23102000189/2008-53).

Nº 088, de 21.03.11 – Art. 1º Altera o percentual relativo ao Incentivo à Qualificação de 10% (dez por cento) para 27% (vinte e sete por cento), da servidora ZILMA DAS NEVES MOREIRA, matrícula 398332, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, classe de capacitação I e padrão de vencimento 15, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006, e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 16.02.2011. (Processo nº 23102000283/2011-08).

**Nº 089, de 21.03.11 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora ALBA VALERIA PEREIRA, matrícula 398863, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, padrão de vencimento 10, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 15.02.2011. (Processo nº 23102000247/2011-47).**

**Nº 090, de 21.03.11 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora MÔNICA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 1190098, ocupante do cargo de Médico, nível de classificação E, padrão de vencimento 05, lotada no Serviço de Anestesiologia do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 21.02.2011. (Processo nº 23102000282/2011-63).**

**Nº 091, de 21.03.11 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 10% (dez por cento), ao servidor MARCELO DO ESPIRITO SANTO CUCINELLI, matrícula 1483959, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, classe de capacitação I e padrão de vencimento 04, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006, e Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 21 de fevereiro de 2011. (Processo nº 23102000280/2011-74).**

**Nº 092, de 21.03.11 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 15% (quinze por cento), à servidora GAMIS CURTY DE ARAUJO ALMEIDA, matrícula 1434059, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação I e padrão de vencimento 03, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006, e Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 15 de fevereiro de 2011. (Processo nº 23102000246/2011-08).**

**Nº 093, de 21.03.11 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 27% (vinte e sete por cento) à servidora ANDRÉA RENATA MACHADO MESQUITA, matrícula 1434477, ocupante do Cargo de Médico, nível de classificação E, nível de capacitação II e padrão de vencimento 05, tendo como base o Memorando GR nº 031/2010, de 11 de outubro de 2010. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 21 de fevereiro de 2011. (Processo nº 23102000277/2011-50).**

**Nº 094, de 21.03.11 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 27% (vinte e sete por cento) à servidora LUCIANA BOAVISTA BARROS HEIL, matrícula 1277897, ocupante do Cargo de Médico, nível de classificação E, nível de capacitação III e padrão de vencimento 05, tendo como base o Memorando GR nº 031/2010, de 11 de outubro de 2010. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 18 de fevereiro de 2011. (Processo nº 23102000278/2011-03).**

**Nº 095, de 21.03.11 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 27% (vinte e sete por cento) ao servidor EMMANUEL FREITAS ATALLAH, matrícula 701736, ocupante do Cargo de Médico, nível de classificação E, nível de capacitação II e padrão de vencimento 16, tendo como base o Memorando GR nº 031/2010, de 11 de outubro de 2010. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 23 de fevereiro de 2011. (Processo nº 23102002518/2010-15).**

**Nº 096, de 21.03.11 – Art. 1º Altera o percentual relativo ao Incentivo à Qualificação de 10% (dez por cento) para 27% (vinte e sete por cento), da servidora MARIA DO ROSARIO VILLARINO SOARES LEÃO, matrícula 1095092, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, nível de classificação D, classe de capacitação I e padrão de vencimento 09, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006, e Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 16 de fevereiro de 2011. (Processo nº 23102000281/2011-19).**

## **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

### **PORTARIAS:**

**Nº 17, de 18.03.11 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 04 a 08 de abril do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta MÔNICA FERREIRA DA SILVA NAPOLE RODRIGUES, para participar como colaboradora de proposta de pesquisa no Laboratório Nacional de Luz Síncrotron – LNLS, em Campinas – SP. (Processo 23102300315/2011-72).**

**Nº 18, de 18.03.11 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no dia 25 de março do corrente, incluído trânsito, do Professor Associado OSNIR CLAUDIANO DA SILVA JUNIOR, para participar, a convite, como membro titular da Comissão Julgadora de tese de doutorado, a realizar-se em São Paulo – SP. (Processo 23102300310/2011-40).**

**Nº 19, de 22.03.11 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, nos dias 06 a 08 de abril do corrente, incluído trânsito, do Professor Adjunto FERNANDO JOSÉ SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA, para participar, a convite, como membro titular da Comissão Julgadora de tese de doutorado na Escola de Música da Universidade Federal da Bahia, a realizar-se em Salvador – BA. (Processo 23102200101/2011-05).**

**Nº 20, de 23.03.11 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 16 a 20 de abril do corrente, incluído trânsito, da Professora Titular FLORENCE ROMIJN TOCANTINS, para participar do V Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde, na Universidade de São Paulo – USP, a realizar-se em São Paulo – SP. (Processo 23102300342/2011-45).**

**Nº 21, de 29.03.11 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 17 a 20 de abril do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta ANDRÉA SOARES BONIFÁCIO ROSA, para participar de uma Comissão de Avaliação in loco, a convite do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, a realizar-se em Santarém – PA. (Processo 23102400023/2011-39).**

**Nº 22, de 29.03.11 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 30 de março a 04 de abril do corrente, incluído trânsito, da Professora Titular NÉBIA MARIA ALMEIDA DE FIGUEIREDO, para participar da I Jornada de Enfermagem em Transplante Renal do Cariri apresentando a palestra “Cuidados com Qualidade para Pacientes Críticos”, a realizar-se em Juazeiro do Norte – CE. (Processo 23102300351/2011-36).**

**Nº 23, de 29.03.11 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 16 a 21 de abril do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta MICHELLE CRISTINA SAMPAIO, para realizar atividades em campo relacionadas a pesquisa “Demografia e biologia reprodutiva de espécies de Bromeliaceae ameaçadas de extinção”, a realizar-se no Parque Estadual de Ibitipoca – MG. (Processo 23102300352/2011-80).**

**Nº 24, de 29.03.11 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 23 a 25 de maio do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta FERNANDA ARAÚJO BAIÃO AMORIM, para participar do Simpósio Brasileiro de Sistemas de Informação (SBSI 2011), coordenando o Workshop Brasileiro de Gestão de Processos de Negócio (WGPN), a realizar-se em Salvador – BA. (Processo 23102400025/2011-28).**

**Nº 25, de 30.03.11 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 23 a 25 de maio do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta KATE CERQUEIRA REVOREDO, para participar do Simpósio Brasileiro de Sistemas de Informação (SBSI 2011), a realizar-se em Salvador – BA. (Processo 23102400024/2011-83).**

**\***

### ***ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO***

**Publicam-se abaixo, em consonância com o disposto no artigo 5º do Decreto nº 99632/90, diárias concedidas pela UNIRIO:**

**MALVINA TANIA TUTTMAN**

**Reitora**

**Participar e coordenar Mesa Redonda no Encontro de Reitores do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras: “Razões da**



**Internacionalização da Educação Superior”, nos dias 24 a 26.11.10, em Porto Alegre – RS. (Processo nº 23102002482/2010-70).**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 814,05**

**LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA**

**Pró-Reitora de Graduação**

**Participar da Oficina de Trabalho “Desafios e Perspectivas da Educação Superior Brasileira para a próxima década”, nos dias 08 e 09.12.10, em Brasília – DF. (Processo nº 23102002501/2010-68).**

**Diárias pagas: 1,5**

**Valor: R\$ 703,80**

**GABRIEL DE OLIVEIRA MIRANDA**

**Assistente em Administração**

**Participar do curso integrado de SIASG Operacional e Suprimento de Fundos, na modalidade CPGF, nos dias 25 a 29.10.10, em São Paulo – SP. (Processo nº 23102002256/2010-99).**

**Diárias pagas: 4,5**

**Valor: R\$ 938,93**

**MARILIA XAVIER CURY**

**Docente**

**Apresentar Projeto de Pesquisa junto à disciplina Seminário de Pesquisa Memória e Patrimônio para os cursos de Mestrado e Doutorado em Memória Social e participar da banca de qualificação da mestrandia Livia Nascente, nos dias 21 e 22.10.10, no Rio de Janeiro – RJ, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102002060/2010-02).**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 207,10**

**DIANA DE SOUZA PINTO**

**Docente**

**Participar da 4ª Reunião de Coordenadores de Programa de Pós-Graduação Interdisciplinares – ReCoPI, nos dias 28.11 a 01.12.10, em Brasília – DF, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102002392/2010-89).**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 600,22**

**FRANCISCO RAMOS DE FARIAS**

**Docente**

**Participar da 4ª Reunião de Coordenadores de Programa de Pós-Graduação Interdisciplinares – ReCoPI, nos dias 28.11 a 01.12.10, em Brasília – DF, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102002391/2010-34).**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 614,04**

**CARLOS ROBERTO LYRA DA SILVA**

**Professor Adjunto**

**Representar a Revista de Enfermagem no I Encontro Universitário de Editoração Científica, nos dias 09 a 11.12.10, em Curitiba – PR, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102002469/2010-10).**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 532,75**

**MARIA CRISTINA REZENDE DE CAMPOS**

**Discente**

**Participar da XIII Jornadas Internacionais sobre Missões Jesuíticas organizadas em torno do tema: Fronteiras e Identidades: Povos Indígenas e Missões Religiosas, nos dias 14 a 18.06.10, em Mato Grosso do Sul – MS, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102001210/2010-52).**

**Diárias pagas: 1,5**

**Valor: R\$ 300,90**

**SEAN WOLFGAND MATSUI SIQUEIRA**

**Professor – PPGI**

**Apresentar o artigo “Blog serve para Colaboração no Contexto Educacional?”, nos dias 21 a 26.11.10, em João Pessoa – PB, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102002365/2010-06).**

**Diárias pagas: 4,5**

**Valor: R\$ 928,60**

**PAULO ROBERTO DE FIGUEIREDO SOUTO**

**Professor Adjunto**

**Apresentação de trabalho no 1º Simpósio Latino-Americano de Icnologia, nos dias 31.10 a 07.11.10, em porto Alegre – RS. (Processo nº 23102002230/2010-40).**

**Diárias pagas: 7,5**

**Valor: R\$ 1.632,73**

**CHEVERRY RODRIGUES DA SILVA NETTO**

**Chefe da Divisão de Controle de Contratos – DICON**

**Participação no curso Tomada de Contas, Tomada de Contas Especiais, Prestação de Contas e Controle na Administração Pública, nos dias 18 a 22.10.10, em Fortaleza – CE. (Processo nº 23102002174/2010-44).**

**Diárias pagas: 4,5**

**Valor: R\$ 920,97**

**Participar do curso de capacitação “Curso Integrado de SIASG”, nos dias 17 a 20.08.10, em Fortaleza – CE. (Processo nº 23102001902/2010-09).**

**Diárias pagas: 4,5**

**Valor: R\$ 920,97**

**ODILON CESAR DE OLIVEIRA CARUSO**

**Motorista**

**Transporte de discentes para o Encontro Nacional dos Estudantes de Administração, nos dias 04 a 09.08.10, em Balneário Camboriú – SC. (Processo nº 23102001619/2010-79).**

**Diárias pagas: 5,5**

**Valor: R\$ 636,28**

**MARCELLO XAVIER SAMPAIO**

**Chefe do Departamento de Microbiologia Parasitologia**

**Participação e apresentação de trabalho no 48º Congresso Brasileiro de Educação Médica, nos dias 26 a 31.10.10, em Goiânia – GO. (Processo nº 23102002231/2010-95).**

**Diárias pagas: 5,5**

**Valor: R\$ 1.142,70**

**SÔNIA REGINA MIDDLETON**

**Professora Adjunta**

**Participar do 48º Congresso Brasileiro de Educação Médica, nos dias 26 a 30.10.10, em Goiânia – GO. (Processo nº 23102002233/2010-84).**

**Diárias pagas: 4,5**

**Valor: R\$ 942,43**

**LILIANE FERREIRA MUNDIM**

**Professor Assistente**

**Participação no VI Congresso ABRACE e apresentação de trabalho, nos dias 08 a 12.11.10, em São Paulo – SP. (Processo nº 23102002345/2010-35).**

**Diárias pagas: 4,5**

**Valor: R\$ 779,95**

**RICARDO RODRIGUES NUNES**

**Discente – PPGI**

**Apresentação de artigo completo aceito no congresso WIE/SBC (Workshop de Informática na Educação), nos dias 22 a 24.07.2009, em Porto Alegre – RS, com recursos PROAP. (Processo nº 23102001290/2009-02).**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 626,00**

**RENATA BEZERRA DE MEDEIROS ÁVILA**

**Discente – PPGH**

**Apresentação oral no 3º Congresso Internacional de História Colonial na Universidade Federal de Pernambuco, nos dias 04 a 07.09.2010, em Recife – PE, com recursos PROAP. (Processo nº 23102001341/2010-30).**

**Diárias pagas: 4,5**

**Valor: R\$ 1.050,80**

**JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA**

**Chefe da Divisão de Material/PROAD**

**Participar do curso de capacitação “Curso Integrado de SIASG”, nos dias 16 a 20.08.10, em Fortaleza – CE. (Processo nº 23102001902/2010-09).**

**Diárias pagas: 4,5**

**Valor: R\$ 893,93**

**UBIRATAN DOS SANTOS PEREIRA**

**Chefe da Divisão de Atividades de Apoio/PROAD**

**Participar do curso de capacitação “Curso Integrado de SIASG”, nos dias 17 a 20.08.10, em Fortaleza – CE. (Processo nº 23102001902/2010-09).**

**Diárias pagas: 4,5**

**Valor: R\$ 958,05**

**RICARDO ALMEIDA ROCHA**

**Chefe da Divisão de Patrimônio/PROAD**

**Participar do curso de capacitação “Curso Integrado de SIASG”, nos dias 17 a 20.08.10, em Fortaleza – CE. (Processo nº 23102001902/2010-09).**

**Diárias pagas: 4,5**

**Valor: R\$ 942,46**

**JOEL CAMPOS DE PAULA**

**Docente**

**Participar do XIII Congresso Brasileiro de Ficologia, nos dias 19 a 23.07.10, com apresentação de trabalho científico, em Paraty – RJ. (Processo nº 23102001425/2010-73).**

**Diárias pagas: 4,5**

**Valor: R\$ 400,64**

**DEUSANA MARIA DA COSTA MACHADO**

**Docente**

**Apresentação de trabalho do LECP/UNIRIO no 45º Congresso Brasileiro de Geologia, nos dias 26.09.10 a 02.10.10, em Belém – PA. (Processo nº 23102001735/2010-98).**

**Diárias pagas: 6,5**

**Valor: R\$ 1.329,81**

**SHEILA CRISTINA MONTEIRO MATOS**

**Discente**

**Participar do VIII Encontro de Pesquisa em Educação da Região Sul – ANPED SUL – com apresentação de trabalho intitulado: “políticas Educacionais, ordenamento legislativo e a educação integral e(m) tempo integral: aproximações iniciais, nos dias 20 e 21.07.10, em Londrina – PR, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102001431/2010-20).**

**Diárias pagas: 1,5**

**Valor: R\$ 395,90**

**DANILO AUGUSTO SANTOS MELO**

**Discente**

**Participar do II Encontro do GT Nietzsche da ANPOF, nos dias 28 a 30.10.09, em Campinas – SP, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102002013/2009-17).**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 537,50**

**BRUNA DIARR GONÇALVES DA SILVA**

**Discente – PPGI**

**Apresentar o artigo “Conversas sobre Processos Públicos” no Workshop de Teses e Dissertações do Simpósio Brasileiro de Sistemas Colaborativos (SBSC 2010), nos dias 04 a 09.10.10, em Belo Horizonte – MG, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102001814/2010-07).**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 626,00**

**ANDRÉ LUIZ LOPES MAGELA**

**Mestrando do PPGAC**

**Realizar pesquisa de campo entrando em contato com a Companhia Ueinz de Teatro, nos dias 23 a 29.11.09, em São Paulo – SP, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102002234/2009-95).**

**Diárias pagas: 6,0**

**Valor: R\$ 270,00**

**TEREZINHA DE SOUZA AGRA BELMONTE**

**Professora Adjunta**

**Participar do XXVIII Congresso Brasileiro de Psiquiatria, com apresentação de trabalho, nos dias 26 a 30.10.10, em Fortaleza – CE. (Processo nº 23102002226/2010-82).**

**Diárias pagas: 4,5**

**Valor: R\$ 995,53**

**RICARDO RODRIGUES NUNES**

**Discente – PPGI**

**Apresentação de artigo completo aceito no Congresso, WIE/SBC de Informática na Educação, nos dias 22 a 24.07.09, em Porto Alegre – RS, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102001290/2009-09).**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 626,00**

**CLAUDIA CAPPELLI ALÓ**

**Professora Adjunta**

**Participação no Workshop Nacional de Núcleos de Inovação Tecnológica, nos dias 08 e 09.11.2010, em Brasília – DF. (Processo nº 23102002342/2010-00).**

**Diárias pagas: 1,5**

**Valor: R\$ 308,66**

**MARINA HENRIQUES COUTINHO**

**Professora Assistente**

**Apresentação de trabalho no VI Congresso da ABRACE, nos dias 09 a 12.11.10, em São Paulo – SP. (Processo nº 23102002357/2010-60).**

**Diárias pagas: 3,5**

**Valor: R\$ 568,36**

**ROBERTO VIANNA DA SILVA**

**Diretor da Coordenação de Seleção e Acesso**

**Participar da reunião do Fórum Regional de Graduação – FORGRAD, nos dias 05 a 07.12.10, em Porto Alegre – RS. (Processo nº 23102002552/2010-90).**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 701,86**

**Participar da reunião na Comissão de Acompanhamento do SISU, nos dias 08 e 09.12.10, em Brasília – DF. (Processo nº 23102002553/2010-34).**

**Diárias pagas: 1,5**

**Valor: R\$ 469,21**

**JORGE LUIZ TELES VIEIRA**

**Assistente em Administração**

**Participar do Encontro das CIS promovido pelo MEC e FASUBRA, nos dias 14 e 16.12.10, em Brasília – DF. (Processo nº 23102002586/2010-84).**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 408,39**

**\***

***Publicam-se em anexo***

- *Memo. PROGRAD Nº 94/2011 – Assunto: Avaliação do cumprimento de metas do Programa REUNI.***
- *Anexo das Resoluções nºs 3.562 e 3.566/2011***
- *Memo. Nº 32/2011/GD/HUGG – Assunto: Ordem de Serviço Interna nº 01/2011I.***



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD

Rio de Janeiro, 21 de março de 2011.

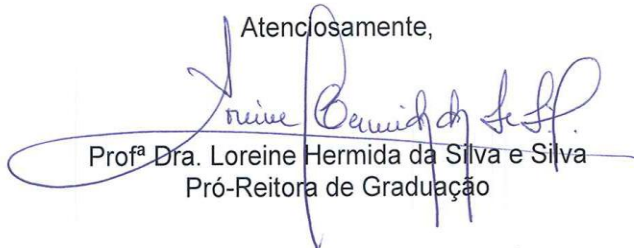
**Memo PROGRAD Nº 94 /2011**

Da: Profª Loreine Hermida da Silva e Silva  
Pró-Reitora de Graduação

À Sra. Chefe de Gabinete da Reitoria  
Maria das Graças Madeira

Encaminho os documentos em anexo, solicitando publicação em Boletim Interno da Universidade.

Atenciosamente,

  
Profª Dra. Loreine Hermida da Silva e Silva  
Pró-Reitora de Graduação

/eg

*ciente e de acordo. Publique-se na forma solicitada.*

*CG, 24/03/11*

Maria das Graças Madeira  
Chefe de Gabinete da Reitoria  
Mat. SIAPE 1080981  
UNIRIO

AVENIDA PASTEUR, 296 – URCA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP: 22.290-240  
TELEFAX: (0xx21) 2542-7836 TEL.: (0xx21) 2542-7814 / 2542-7819 OU RAMAIS 7836/7814/7819  
E-MAIL: [prograd@unirio.br](mailto:prograd@unirio.br)

Recebido em 23/03/2011.

às 09 h 50 min

CHEFE DE GABINETE

123

*Simone*





PROGRAD

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO  
Gabinete da Reitoria - GR

Informação GR nº 050/2011

Ref.: Of. nº 45/2011-SESu/MEC.

Assunto: Avaliação do cumprimento de metas do Programa REUNI.

Ciente.

À Sra. Pró-Reitora de Graduação e ao Sr. Coordenador do REUNI, para  
ciência.

GR, em 04 de março de 2011.

  
Luiz Pedro San Gil Jutuca

Vice-Reitor no exercício da Reitoria

Ciente,

Rio 15/3/2011



Prof.ª Dr.ª Lorena Normada da S. e Silva  
Pró-Reitora de Graduação  
UNIRIO  
SIAPE 398192

---

Avenida Pasteur, 296 - Urca - CEP 22290-240  
Tel: (0xx21) 2542 7350 / 2542 7351 Fax: (0xx21) 2542 5537  
<http://www.reitoria@unirio.br> [reitor@unirio.br](mailto:reitor@unirio.br)

Aos Departamentos e Coordenação da  
PROGRAD,

Para ciência e com o reconhecimento  
da Pró-Reitora pelo eficiente trabalho,  
que demonstra a qualidade instalada  
nesta unidade que possui servidores  
dedicados e capacitados.

Parabéns a todos!

*Luiz Benício de S.F.*

Prof.ª Dr.ª Loreine Hermida da S. e Silva  
Pró-Reitora de Graduação  
UNIRIO  
SIAPE 398152

Ciente *Luiz*

Ciente  
*Paula*

CIENTE  
*Wanda*

Ciente  
em 17/03/11  
*M. Brascenclos*

Ciente  
em 17/03/11  
*[Signature]*

Ciente  
*Paula Paula*

Ciente  
*[Signature]*

Ciente  
em 17.03.2011  
*[Signature]*

Ciente  
17/03/11  
*[Signature]*

Ciente  
Romão  
17/03/2011

Ciente  
R.  
17-03-2011

*[Signature]*

RODRIGO  
Diretor da Coordenação de Seleção e Acesso  
UNIRIO / PROGRAD / COSEA  
Matrícula 398.660

Ciente  
*[Signature]*

CIENTE  
*[Signature]*  
17/03/2011



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco L  
[3º andar – Sala 300 – Ed.Sede]  
[Telefones: (61) 2022-8159 – 2022-8148]  
70047-903 – Brasília -DF

Of. nº 45 /2011-SESu/MEC

Em 25 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor

Professor Doutor Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Magnífico Reitor em Exercício da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Avenida Pasteur, nº 296 - Urca  
CEP: 22290-240 Rio de Janeiro-RJ

**Assunto : Avaliação do cumprimento de metas do Programa Reuni.**

Magnífico Reitor,

1. A participação das Universidades Federais no Reuni projetou uma considerável expansão no Sistema Público Federal de Educação Superior, tendo em vista o aumento do número de vagas anuais oferecidas nos processos seletivos de ingresso das Universidades, projetando-se a matrícula total ao final do projeto em mais de 1.000.000 (um milhão) de estudantes. O efeito desta expansão será ainda mais relevante na oferta de cursos noturnos e no atendimento das necessidades do país no que diz respeito à formação de professores para a educação básica, duas dimensões privilegiadas nas propostas apresentadas pelas Universidades.
2. Para tanto, as Universidades Federais que aderiram aos desafios do Programa Reuni firmaram junto ao Ministério da Educação um Termo de Acordo de Metas no qual foram pactuados os indicadores de ampliação de ofertas de vagas e matrículas ano a ano, até o exercício de 2017, a taxa de conclusão de cursos, o número de cursos e a Relação Aluno Professor – Rap para esse mesmo período, conforme consta do quadro anexo a Cláusula Quarta do citado Termo.
3. Em estrito cumprimento ao Item I, número 3, da Cláusula Segunda, onde cabe a Secretaria de Educação Superior, **“acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Metas, conforme o Plano aprovado”** e considerando que as ações de implementação do Programa Reuni, já avançam para seu quarto ano, verificamos que a

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, atingiu no exercício de 2011, no que diz respeito á oferta de vagas no ensino da graduação presencial, 2.826 (duas mil oitocentos e vinte e seis) vagas do total de 2.749 (duas mil setecentos e quarenta e nove) previstas para este ano, que ao projetarmos para o exercício de 2012 podemos concluir que a meta final atingida do Programa Reuni para esta IFES será de 102,8%(cento e dois vírgula oito por cento).

4. Diante do cenário acima descrito parabenizamos essa conceituada Universidade e toda sua comunidade acadêmica pelo seu envolvimento no Programa que culminou nestes relevantes resultados, objeto de reconhecimento por parte deste Ministério da Educação.

Atenciosamente,

  
**Luiz Cláudio Costa**  
Secretário de Educação Superior  
SESu/MEC

ACMTC

Recebido em 02/03/11  
às 11:45  
R. ...

UNIRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**Acordo de Metas n.º 019**, que entre si celebram a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior, e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, para os fins que especifica o Decreto n.º 6.096 de 24 de abril 2007.

A **UNIÃO**, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.445/0074-59, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", 3.º andar, Brasília - DF, neste ato, representada pelo Secretário, **Ronaldo Mota**, brasileiro, casado, nomeado pela Portaria N.º 343 de 12 de abril de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2007, RG n.º **6406329**, expedida pela **SSP-SP**, CPF n.º **132.650.085-68**, e a **Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro**, inscrita no CNPJ/MF n.º 34.023.077/001-07, representada por sua Reitora **Malvina Tânia Tuttman**, brasileira, nomeada pelo Decreto Presidencial sn de 27 de agosto de 2004, publicado no DOU, de 30 de agosto seção 2, RG n.º **03.346.026-2** detran -, CPF **151.271.507-78**, residente e domiciliado na Rua Dr. Satamini. 132/201 Tijuca . CEP 20.270.230- Rio de Janeiro-RJ

**CONSIDERANDO:**

- que há necessidade de reduzir as taxas de evasão, ocupação de vagas ociosas e aumento de ingresso, especialmente no período noturno;
- que há necessidade de mobilidade estudantil, com implantação de regimes curriculares e sistemas de título que possibilitem a construção de itinerários formativos, mediante o aproveitamento de créditos e a circulação de estudantes entre instituições, cursos e programas de educação superior;



- que há necessidade de revisão da estrutura acadêmica, com a reorganização dos cursos de graduação e atualização de metodologias de ensino-aprendizagem, buscando elevação da qualidade;
- que há necessidade da diversificação das modalidades de graduação, preferencialmente não voltadas à profissionalização precoce e especializada;
- que é relevante a ampliação de política de inclusão e assistência estudantil;
- que há necessidade de articulação da graduação com a pós-graduação e da educação superior com a educação básica.

**RESOLVEM** celebrar o presente Termo, observando o disposto no Decreto n.º 6.096, de 24 de abril de 2007, às normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Instrução Normativa n.º 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda - MF e alterações posteriores, Decreto n.º 4.175 de 27 de março de 2002, Decreto n.º 6.170/2007 e Portarias n.º 450, de 6 novembro de 2002 e 22 de 30 de abril de 2007, do Ministério da Educação, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo o Plano de Reestruturação e Expansão, composto pelo projeto de reestruturação da **Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro**, apresentado através do Formulário de Apresentação de Propostas, disponibilizado pela SESu eletronicamente, com as seguintes metas:

- elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais para noventa por cento;
- e da relação de alunos de graduação em cursos presenciais por professor para dezoito, ao final de cinco anos, a contar do início da assinatura deste termo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

São responsabilidades e obrigações, além dos outros assumidos neste Acordo de Metas:

##### **I – DO MEC/SESU:**

1. custear as despesas com a execução do presente instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Quinta;
2. acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Metas, conforme o Plano aprovado;



3. exercer a função gerencial fiscalizadora dentro do prazo regulamentar de execução/prestação de contas deste instrumento de Acordo de Metas, ficando assegurado a seus representantes o poder discricionário de reorientar ações e de acatar, ou não, justificativas com relação às disfunções porventura havidas na execução;
4. aferir o cumprimento das Metas acordadas por meio da Plataforma de Integração de Dados das Ifes - PINGIFES.

## II - DA UNIVERSIDADE:

1. executar o Plano, conforme aprovado pelo MEC/SESu, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
2. utilizar os recursos do presente Acordo de Metas, exclusivamente na execução do seu objeto, mantendo a dotação orçamentária e classificação de despesa originária;
3. cumprir integralmente as obrigações pactuadas neste instrumento e no Plano aprovado pelo MEC/SESu;
4. restituir eventuais saldos dos recursos transferidos e os de rendimentos decorrentes de aplicações no mercado financeiro para o objeto deste acordo;
5. promover e realizar as licitações, dispensas ou inexigibilidade para contratação de obras, serviços e aquisição de bens, de acordo com a legislação federal, bem como, realizar concurso público para provimento de pessoal;
6. Encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pelo MEC/SESu, os documentos necessários à liberação de recursos;
7. Encaminhar os dados à Plataforma Pinglfes de acordo com o cronograma e procedimentos definidos pela SESu;
8. restituir ao MEC/SESu o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do Acordo;
9. permitir o livre acesso e as inspeções cabíveis aos bens e serviços adquiridos com recursos do Acordo de Metas, aos locais das obras e aos documentos relacionados com o Termo, por parte de representantes do MEC/SESu;
10. assegurar a adequada manutenção e conservação das obras e bens compreendidos no Plano, em conformidade com técnicas universalmente aceitas, responsabilizando-se por eventuais danos;
11. fornecer todas as informações que o MEC/SESu solicite sobre o Plano, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver, nos prazos previamente estabelecidos

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO



A vigência do presente instrumento será de 5 (cinco) anos contados da data de sua assinatura.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - É vedado o aditamento deste instrumento para alteração do objeto.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DEFINIÇÃO DOS INDICADORES GLOBAIS

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro se compromete a cumprir as metas que seguem abaixo:

TABELA DE INDICADORES E DADOS GLOBAIS									
UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO									
Indicadores		2007	2008	2009	2010	2011	2012	2017	
Graduacao	Número de Cursos	Total	19,00	19,00	21,00	31,00	31,00	31,00	31,00
		Noturno	5,00	5,00	5,00	13,00	13,00	13,00	13,00
	Vagas Anuais	Total	1.529,00	1.533,00	1.815,00	2.749,00	2.749,00	2.749,00	2.749,00
		Noturno	452,00	452,00	494,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00
	Matricula Proj. (MAT)	Total	7.457,16	7.475,00	8.737,00	13.016,08	13.016,08	13.016,08	13.016,08
		Noturno	2.179,00	2.179,00	2.367,76	5.657,74	5.657,74	5.657,74	5.657,74
	Alunos Dipl. (DIP)	Total	760,00	811,00	876,00	959,00	1.239,00	1.395,00	2.454,00
		Noturno	239,00	256,00	275,00	296,00	372,00	407,00	1.090,00
	Taxa conclusão grad	0,64	0,67	0,69	0,64	0,83	0,91	0,89	
	Pós-Graduação	Número de Cursos	Mestrado	9,00	10,00	11,00	11,00	11,00	14,00
Doutorado			3,00	4,00	5,00	7,00	9,00	9,00	9,00
Matriculas		Mestrado	393,00	447,00	477,00	492,00	492,00	537,00	582,00
		Doutorado	77,00	92,00	110,00	148,00	206,00	256,00	316,00
Número de Professoras Equivalentes		758,00	767,45	858,75	957,95	1.068,00	1.171,85	1.171,85	
Número de Professoras com Equivalência DE (DDE)		489,03	508,03	554,03	618,03	689,03	756,03	756,03	
Dedução por integração da Pós-Graduação (DPG)	24,45	25,40	27,70	30,90	34,45	37,80	37,80		
Corpo Docente Ajustado (DDE-DPG)	464,58	482,63	526,33	587,13	654,58	718,23	718,23		
Relação de Alunos de Graduação por Professor (RAP)	16,05	16,49	16,80	22,17	19,88	18,12	18,12		

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O montante de recurso para execução deste acordo de metas é de R\$ 33.649.463,96 (trinta e três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) para investimento e de R\$37.531.941,06 (trinta e sete milhões, quinhentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e seis centavos) para custeio/pessoal, sendo o último incorporado ao orçamento da instituição após o cumprimento das metas estabelecidas.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Para o ano de 2007 os recursos de investimento estarão assim distribuídos:





ProgramaTrabalho1: 12.364.1073.8551.0001

<u>Elemento de Despesa</u>	<u>Nota de crédito</u>	<u>Data da NC</u>	<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Valor</u>
44.90.51.00	1847	28/12/2007	300	4.680.415,00
44.90.52.00	1847	28/12/2007	300	2.297.585,00
<b>Total</b>				<b>6.978.000,00</b>

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Para o exercício de 2008 os recursos referentes a este objeto fazem parte da previsão financeira deste Ministério, no Programa 1073 – Brasil Universitário – Ação 8282- Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI e serão disponibilizados da seguinte forma:

ProgramaTrabalho2: 12.364.1073.8282.0001

<u>Elemento de Despesa</u>	<u>Valor</u>
31.90.11	238.584,30
31.90.11	284.734,80
31.90.11	1.054.309,81
33.90.39	30.000,00
33.90.39.00	1.363.584,82
44.90.51.00	2.889.585,00
44.90.52.00	1.762.415,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.623.213,73</b>

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - Para os demais exercícios os recursos referentes a este objeto fazem parte da previsão financeira deste Ministério, no Programa 1073 – Brasil Universitário – Ação 8282- Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI e serão disponibilizados da seguinte forma:

<u>Item</u>	<u>2007</u>	<u>2008</u>	<u>2009</u>	<u>2010</u>	<u>2011</u>	<u>2012</u>
Custeio/Pessoal	0	2.971.213,73	9.921.650,72	17.759.573,74	26.712.628,60	37.531.941,06
Investimento	6.978.000,00	4.652.000,00	11.440.000,00	7.079.463,96	3.500.000,00	0

**SUBCLÁUSULA QUINTA** - A partir do exercício de 2009 os recursos serão alocados na Unidade Orçamentária da universidade

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA OPERACIONALIZAÇÃO**

O presente Acordo de Metas não envolve a transferência de recursos entre os participantes. Sua operacionalização dar-se-á mediante a descentralização de recursos financeiros, nos termos da legislação pertinente.



#### **CLÁUSULA SÉTIMA - EFEITOS DO DESCUMPRIMENTO DO ACORDO DE METAS**

Os seguintes efeitos serão aplicados no caso descumprimento dos itens do presente Acordo de Metas, até o cumprimento das medidas de ajustes apontadas pela SESu/ MEC.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - suspensão** do envio do recurso da parcela orçamentária programada, no ano subseqüente à aferição das metas;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – suspensão do acréscimo de professores ao banco de professores equivalentes da instituição, quando da atualização anual do mesmo.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

O presente Acordo de Metas poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui motivo para rescisão deste Acordo de Metas o inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

1. utilização dos recursos transferidos em desacordo com o objeto e metas, constantes do Plano;
2. retardamento de início da execução do objeto do Acordo de Metas por mais de um ano, contados da data de recebimento dos recursos financeiros.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** - Este Acordo de Metas também poderá ser rescindido, a critério do MEC/SESu, por motivo de interesse público, caso sofra alguma restrição.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE**

A publicidade dos atos praticados em função deste Acordo de Metas deverá restringir-se ao caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo dela constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS REMANESCENTES**

Na data da extinção deste instrumento, para assegurar a continuidade da ação constante do Projeto Governamental, fica assegurado à Universidade o direito



de propriedade e uso dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou construídos à conta deste Acordo de Metas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 61 da Lei 8.666/93 combinado com o artigo 17 da IN/STN n.º 1, de 15/01/97, correndo as despesas por conta do MEC/SESU.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

O Foro é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - Distrito Federal, para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Termo que não forem solucionados administrativamente.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

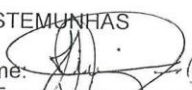
Brasília, de março de 2008.

  
**Ronaldo Mota**  
Secretário de Educação  
Superior

  
**Malvina Tânia Tuttman**  
Reitora da Universidade Federal do  
Estado do Rio de Janeiro

  
**Fernando Haddad**  
Ministro de Estado da Educação

#### TESTEMUNHAS

Nome:  Maria Jeda Costa Diniz.  
CPF: 177.397.052-68.  
RG: 2150085-PA.

Nome: Marcos Aurélio Souza Brito  
CPF: 520.946.366-72  
RG: 702.445.558/DF





## **Regimento do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional**

### **Capítulo I – Objetivos**

**Artigo 1º** - O Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) tem como objetivo proporcionar formação matemática aprofundada relevante ao exercício da docência no Ensino Básico, visando dar ao egresso qualificação certificada para o exercício da profissão de professor de Matemática.

**Artigo 2º** - O PROFMAT é um curso semipresencial com oferta nacional, conduzindo ao título de Mestre em Matemática, coordenado pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM) e integrado por Instituições de Ensino Superior, associadas em uma Rede Nacional no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Parágrafo único - Cada Instituição de Ensino Superior que integra a Rede Nacional, composta pelos seus campi e polos, é denominada Instituição Associada.

### **Capítulo II – Organização**

**Artigo 3º** - A coordenação das atividades do PROFMAT é composta pelo Conselho Gestor, pela Comissão Acadêmica Nacional e pelas Comissões Acadêmicas Locais, responsáveis pelo gerenciamento do curso em três níveis.

**Artigo 4º** - O Conselho Gestor é uma comissão deliberativa, subordinada ao Conselho Diretor da SBM, composta pelos seguintes membros:

- I. Representante da Diretoria da SBM, que preside o Conselho Gestor;
- II. Representante da Diretoria da CAPES;

III. Presidente da Comissão Acadêmica Nacional, representando o corpo docente do PROFMAT;

IV. Dois representantes da comunidade científica, indicados pelo Conselho Diretor da SBM, com mandato de três anos.

**Artigo 5º** - São atribuições do Conselho Gestor:

I. Coordenar a execução e organização de todas as ações e atividades do PROFMAT, visando sua excelência acadêmica e administrativa;

II. Realizar encontro anual dos participantes do PROFMAT;

III. Organizar e executar o credenciamento de Instituições Associadas;

IV. Coordenar um processo trienal de avaliação das Instituições Associadas, com base em relatório de desempenho, para fins de renovação de seu credenciamento;

V. Deliberar sobre as indicações para Coordenadores Acadêmicos Locais e docentes das Instituições Associadas;

VI. Realizar processo de indicação ao Conselho Diretor da SBM de candidatos aos cargos de Coordenador Acadêmico, Coordenador Adjunto, Coordenador de Produção de Material Didático e Coordenador de Avaliação;

VII. Manter o sistema de gestão do PROFMAT;

VIII. Deliberar sobre disciplinas e ementas, calendários e programação acadêmica, requisitos para conclusão do curso, demandas formais dos participantes do PROFMAT e quaisquer situações não previstas neste Regimento;

IX. Elaborar um relatório anual de gestão para apreciação do Conselho Diretor da SBM, detalhando as atividades desenvolvidas;

X. Propor ao Conselho Diretor da SBM modificações do presente Regimento.

**Artigo 6º** - A Comissão Acadêmica Nacional é uma comissão executiva, subordinada ao Conselho Gestor, composta pelos seguintes membros:

I. Coordenador Acadêmico, que preside a Comissão Acadêmica Nacional;

II. Coordenador Adjunto;

III. Coordenador de Produção de Material Didático;

IV. Coordenador de Avaliação;

V. Dois representantes do corpo docente, eleitos por seus pares, com mandato de três anos, permitida uma recondução;

VI. Presidente do Conselho Gestor.

Parágrafo único - O Coordenador Acadêmico, o Coordenador Adjunto, o Coordenador de Produção de Material Didático e o Coordenador de Avaliação são nomeados pelo Conselho Diretor da SBM mediante indicação pelo Conselho Gestor, também com mandato de três anos, permitida a recondução.

**Artigo 7º** - São atribuições da Comissão Acadêmica Nacional:

- I. Responsabilizar-se pela boa execução das atividades de ensino a distância;
- II. Responsabilizar-se pela boa execução das atividades de pesquisa;
- III. Coordenar a elaboração e realização dos Exames Nacionais de Acesso e de Qualificação;
- IV. Executar o processo de admissão discente e distribuição de bolsas de estudos em consonância com os requisitos determinados pelas agências de fomento;
- V. Coordenar a elaboração e distribuição do material didático nacional;
- VI. Propor o calendário anual e a programação acadêmica;
- VII. Designar os docentes das disciplinas de oferta nacional;
- VIII. Organizar o material didático e realizar oficinas de treinamento para docentes e tutores;
- IX. Apoiar a realização de atividades complementares, tais como palestras e minicursos, nas Instituições Associadas;
- X. Propor modificações das ementas das disciplinas e dos requisitos para conclusão do curso;
- XI. Elaborar e encaminhar ao Conselho Gestor relatório anual de gestão sobre suas atividades.

**Artigo 8º** - A Comissão Acadêmica Local de cada Instituição Associada é uma comissão executiva, presidida pelo Coordenador Acadêmico Local e composta pelos docentes do PROFMAT na Instituição Associada e por um representante discente, eleito pelos seus pares.

Parágrafo 1º - O Coordenador Acadêmico Local é um docente com grau de Doutor em Matemática ou Estatística, designado pelo Conselho Gestor mediante indicação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Instituição Associada, cujo período do mandato é definido pelo regimento e/ou estatuto da sua Instituição.

Parágrafo 2º - O período do mandato do representante discente é definido pelo regimento e/ou estatuto da sua Instituição.

**Artigo 9º** - São atribuições da Comissão Acadêmica Local:

- I. Coordenar a execução e organização de todas as ações e atividades do PROFMAT, visando sua excelência acadêmica e administrativa, na instituição associada;
- II. Representar, na pessoa do Coordenador Acadêmico Local, o PROFMAT junto aos órgãos da Instituição Associada;
- III. Coordenar a aplicação local dos Exames Nacionais de Acesso e de Qualificação;
- IV. Propor, a cada período, a programação acadêmica local e a distribuição de carga didática entre os membros do corpo docente local;
- V. Designar os Representantes Locais das disciplinas, dentro do seu corpo docente.
- VI. Propor credenciamento e descredenciamento de membros de seu corpo docente;
- VII. Organizar atividades complementares, tais como palestras e oficinas, a serem realizadas no âmbito do PROFMAT;
- VIII. Decidir sobre solicitações de trancamento e cancelamento de disciplinas;
- IX. Elaborar e encaminhar ao Conselho Gestor relatórios anuais de gestão sobre suas atividades, e um relatório trienal de avaliação;
- X. Definir a forma e os critérios de avaliação das disciplinas, prevendo pelo menos um exame final em cada disciplina, respeitando o regimento e/ou estatuto da sua Instituição;
- XI. Definir a forma e os critérios da obrigatoriedade da frequência dos discentes em cada atividade, respeitando o regimento e/ou estatuto da sua Instituição;
- XII. Definir os critérios de cancelamento da matrícula e desligamento do discente no PROFMAT, respeitando o regimento e/ou estatuto da sua Instituição;
- XIII. Definir as sanções cabíveis às infrações disciplinares dos discentes, respeitando o regimento e/ou estatuto da sua Instituição;
- XIV. Definir o prazo máximo para conclusão do mestrado pelo discente regularmente matriculado no PROFMAT, respeitando o regimento e/ou estatuto da sua Instituição.

**Capítulo III – Exame Nacional de Acesso**

**Artigo 10** - A admissão de discentes no PROFMAT e a distribuição de bolsas de estudos se dão por meio de um Exame Nacional de Acesso, versando sobre um programa de conteúdo matemático previamente definido e divulgado.

Parágrafo 1º - O Exame Nacional de Acesso consiste num único exame, realizado pelo menos uma vez por ano, ao mesmo tempo, nas Instituições Associadas.

Parágrafo 2º – As normas de realização do Exame Nacional de Acesso, incluindo os requisitos para inscrição, os horários e locais de aplicação do exame, o número de vagas em cada Instituição Associada, e os critérios de correção são definidos por edital do Conselho Gestor.

Parágrafo 3º - A seleção dos discentes aprovados e a distribuição de bolsas de estudos em consonância com os requisitos determinados pelas agências de fomento se dão pela classificação dos candidatos no Exame Nacional de Acesso, consideradas separadamente as ofertas de vagas em cada polo, até o limite do número de vagas oferecidas por cada Instituição Associada.

**Artigo 11** - Podem matricular-se no PROFMAT diplomados em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação, em qualquer área, que atendam as exigências das Instituições Associadas para entrada na pós-graduação e que sejam aprovados no Exame Nacional de Acesso.

**Artigo 12** - Os discentes regularmente matriculados no PROFMAT em cada Instituição Associada farão parte do corpo discente de pós-graduação dessa Instituição, à qual cabe emitir o Diploma de Mestre em Matemática, uma vez cumpridos todos os requisitos para conclusão deste curso.

#### **Capítulo IV – Atividades Curriculares e Avaliação**

**Artigo 13** - O PROFMAT prevê 1320 (mil e trezentos e vinte) horas de atividades didáticas, correspondentes a 88 (oitenta e oito) créditos, entre disciplinas obrigatórias, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso, e disciplinas eletivas.

Parágrafo 1º - As disciplinas nos períodos de Verão, que acontecem durante os meses de janeiro e fevereiro de cada ano, são ministradas em regime presencial. As demais disciplinas podem ser presenciais ou semipresenciais.

Parágrafo 2º - As descrições, ementas e bibliografias das disciplinas são discriminadas em um Catálogo de Disciplinas, a ser elaborado e revisado regularmente pela Coordenação Acadêmica Nacional, sujeito a aprovação pelo Conselho Gestor.



**Artigo 14** – Cada disciplina de oferta nacional possui um Responsável Nacional, designado pela Comissão Acadêmica Nacional, e um Responsável Local, designado pela Comissão Acadêmica Local dentre os membros do corpo docente da respectiva Instituição Associada.

**Artigo 15** – São atribuições do Responsável Nacional de cada disciplina:

- I. Responsabilizar-se pelo bom funcionamento da parte a distância da disciplina;
- II. Articular com o Coordenador de Produção de Material Didático a elaboração ou atualização do material e sua distribuição, física ou eletrônica, aos discentes e Responsáveis Locais da disciplina.
- III. Articular com o Coordenador de Avaliação a elaboração, o envio e a aplicação dos exames das disciplinas obrigatórias básicas MA11, MA12, MA13 e MA14, conforme definidas no Catálogo de Disciplinas, quando for o caso.
- IV. Elaborar e encaminhar a Comissão Acadêmica Nacional relatório sucinto das suas atividades.

**Artigo 16** – O Responsável Local de cada disciplina tem a atribuição de zelar pelo bom funcionamento de todas as atividades da disciplina em sua Instituição, incluindo a realização dos exames referentes à disciplina, sua correção e posterior classificação do desempenho dos alunos.

**Artigo 17** - O Trabalho de Conclusão de Curso é desenvolvido em uma disciplina obrigatória presencial, oferecida em períodos de Verão. Os temas dos trabalhos de conclusão de curso e os critérios de avaliação são definidos pela Comissão Acadêmica Local, obedecendo aos regulamentos pertinentes da sua Instituição. A aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso se dá pela aprovação na respectiva disciplina.

## **Capítulo V – Exame Nacional de Qualificação**

**Artigo 18-** O Exame Nacional de Qualificação consiste num único exame, realizado duas vezes por ano, simultaneamente em todos os locais para tal designados nas

Instituições Associadas, versando sobre o conteúdo das disciplinas básicas MA11, MA12, MA13 e MA14, conforme definidas no Catálogo de Disciplinas.

Parágrafo 1º - A elaboração e correção do Exame Nacional de Qualificação são de responsabilidade da Comissão Acadêmica Nacional e a sua aplicação na Instituição Associada é responsabilidade da Comissão Acadêmica Local.

Parágrafo 2º – As normas de realização do Exame Nacional de Qualificação, os critérios de elaboração, execução e correção, os requisitos para inscrição, os horários e locais de aplicação da prova, e os critérios de aprovação são definidos por edital do Conselho Gestor.

Parágrafo 3º - A cada exame de qualificação é atribuído um único grau: Aprovado ou Reprovado.

**Artigo 19** - Após ter sido aprovado nas disciplinas básicas e dentro do período de integralização do curso, cada discente do PROFMAT pode realizar o Exame Nacional de Qualificação em duas tentativas. Em casos excepcionais e com ampla justificativa, a Coordenação Acadêmica Nacional pode permitir uma terceira tentativa.

## **Capítulo VI – Prazos e Requisitos para Conclusão**

**Artigo 20** - Para conclusão do PROFMAT, e obtenção do respectivo grau de Mestre, o discente deve:

- I. Totalizar 88 (oitenta e oito) créditos em disciplinas, incluindo todas as disciplinas obrigatórias e o Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. Ser aprovado no Exame Nacional de Qualificação.

**Artigo 21** - A manutenção da bolsa de estudos pelo discente está condicionada à execução, em cada período letivo, de duas disciplinas ou do Trabalho de Conclusão de Curso, exceto em circunstâncias excepcionais a critério da Comissão Acadêmica Nacional.

Parágrafo único - A bolsa de estudos será cancelada em caso de duas reprovações na mesma disciplina ou em disciplinas distintas.

## **Capítulo VII – Corpo Docente**

**Artigo 22** - O corpo docente do PROFMAT em cada Instituição Associada é composto por no mínimo três e no máximo cinco docentes, com grau de doutor em Matemática ou Estatística, incluindo o Coordenador Acadêmico Local, credenciados pelo Conselho Gestor mediante indicação pelas Instituições Associadas.

Parágrafo único – Cada Instituição Associada pode indicar no máximo um docente com grau de Mestre, com formação acadêmica e experiência em ensino de Matemática adequadas aos objetivos pedagógicos do programa.

**Artigo 23** - O corpo docente do PROFMAT é composto por:

I. Corpo docente em cada uma das Instituições Associadas, conforme definido no Artigo 22;

II. Coordenador Acadêmico, Coordenador Adjunto, Coordenador de Produção de Material Didático e Coordenador de Avaliação, nomeados pelo Conselho Diretor da SBM mediante indicação pelo Conselho Gestor;

III. Outros membros da comunidade que possuam formação acadêmica e experiência em ensino de Matemática adequadas aos objetivos pedagógicos do programa, credenciados pelo Conselho Gestor em caráter excepcional.

**Artigo 24** - O credenciamento e descredenciamento de docentes das Instituições Associadas se dão:

I. Por indicação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Instituição Associada, no ato de associação ao PROFMAT, homologada pelo Conselho Gestor;

II. Por solicitação da Comissão Acadêmica Local, dirigida ao Presidente do Conselho Gestor;

III. Por iniciativa do Conselho Gestor, excepcionalmente.

## **Capítulo VIII – Adesão de Instituição Associada**

**Artigo 25** - A inclusão de Instituições Associadas se faz por meio de chamada específica, sob a responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância da CAPES.

**Artigo 26** - O processo de seleção das Instituições Associadas é conduzido pelo Conselho Gestor. A avaliação das propostas está baseada, em particular, na adequação do corpo docente e da infraestrutura da instituição, bem como na conveniência geográfica da proposta.

Parágrafo único: As propostas aprovadas pelo Conselho Gestor serão submetidas à Diretoria de Ensino a Distância da CAPES, para avaliação e integração ao conjunto de cursos na área de formação de professores do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

**Artigo 27** – O credenciamento de cada Instituição de Ensino Superior como Instituição Associada está sujeito a avaliação trienal pelo Conselho Gestor, baseada nos seguintes parâmetros principais: efetiva execução do projeto pedagógico nacional do PROFMAT, eficácia na formação de egressos, qualidade da produção científica do corpo docente e adequação da oferta de infra-estrutura física e material.

## **Capítulo VIII – Disposições Gerais e Transitórias**

**Artigo 28** - Este Regimento entra em vigor a partir da data de sua homologação pelo Conselho Diretor da SBM.

**Artigo 29** - O presente Regimento pode ser revisto pelo Conselho Diretor da SBM mediante iniciativa do Conselho Gestor, garantida a participação do corpo docente.

**Artigo 30** – Todos os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor, com possibilidade de recurso ao Conselho Diretor da SBM.

## **Anexo da Resolução nº 3.566/2011**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ( UNIRIO )  
AUDITORIA INTERNA ( AUDIN )  
Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ - 22.290-240  
Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br

Relatório de Auditoria N.º 001/2011

Assunto: Prestação de Contas Anual / Exercício 2010

O presente relatório tem por objetivo dar suporte aos membros dos Conselhos para apreciação da Prestação de Contas Anual pertinente ao exercício de 2010, contida no processo UNIRIO n.º23102.000.005/2011-50, conforme previsto no Estatuto da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Sendo assim, a Auditoria Interna (AUDIN) procedeu a análise das peças que constituem a presente Prestação de Contas conjugada aos trabalhos desenvolvidos pela mesma no transcurso do exercício de 2010, conforme previsão legal. A análise corrobora nossa responsabilidade de expressar opinião acerca das peças quanto a veracidade dos fatos apresentados.

Os procedimentos utilizados estão de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal e compreendem:

- a) Planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos;
- b) Análise das Demonstrações Contábeis;
- c) Constatação, com base em testes, da consistência dos registros e sua perfeita adequação a legislação vigente na Administração Pública Federal e aos Princípios Contábeis;
- d) Trabalhos de auditoria, tanto interna como externa, desenvolvidos ao longo do exercício de 2010. Desta forma, levamos a apreciação desse Egrégio Conselho o que segue:

### **I – DA ENTIDADE**

A Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO) é uma Fundação de Direito Público, criada pela Lei n.º 6.655, de 05 de junho de 1979.

A UNIRIO, através da Lei n.º 10.750, de 24 de outubro de 2003, passou a denominar-se UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A organização e o funcionamento da UNIRIO tem por base administrativa a legislação federal pertinente e, internamente, o seu Estatuto e Regimento Geral.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ( UNIRIO )  
AUDITORIA INTERNA ( AUDIN )  
Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ - 22.290-240  
Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br

## II – DOS OBJETIVOS

1. Produzir, difundir e preservar o saber em todos os campos do conhecimento;
2. Formar cidadãos com consciência humanista, crítica e reflexiva, comprometidos com a sociedade e sua transformação, qualificados para o exercício profissional;
3. Propiciar e estimular o desenvolvimento de pesquisas de base e aplicada, especialmente as vinculadas aos programas de pós-graduação stricto sensu;
4. Estender a sociedade os benefícios da criação cultural, artística, científica e tecnológica gerada na Instituição;
5. Manter intercambio com entidades publicas, privadas, organizações e movimentos sociais.

## III – DA ESTRUTURA

Sua estrutura compõe-se de:

1. Conselhos Superiores
  - a) Conselho Universitário
  - b) Conselho de Ensino e Pesquisa
2. Reitoria
3. Centros Acadêmicos
4. Unidades Suplementares

## IV – DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna é um órgão de assessoramento direto ao Reitor da UNIRIO, conforme dispõe o inciso VIII, do artigo 12, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Ministro de Estado da Educação por meio da Portaria n.º 2.176, publicada no Diário Oficial da União em 05 de outubro de 2001. Porém, de acordo com o Decreto n.º 3.591, de 06/09/2000, que teve sua redação alterada pelo Decreto n.º 4.304, de 16/07/2002, e com a Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle Interno n.º 01, de 06 de abril de 2001, o órgão de Auditoria Interna se sujeita a orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, prestando apoio aos órgãos e as unidades que o integram. Para efeito de integração e avaliação, a Auditoria Interna apresenta anualmente o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), a ser executado no exercício seguinte, assim como o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) a Controladoria Geral da União (CGU/RJ).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ( UNIRIO )  
AUDITORIA INTERNA ( AUDIN )  
Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ - 22.290-240  
Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br

A Auditoria Interna tem como finalidades básicas: fortalecer a gestão, racionalizar as ações de controle e prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. O fortalecimento da gestão consiste em agregar valor ao gerenciamento, contribuindo para o cumprimento das metas, a execução dos programas de governo e orçamento da União no âmbito da UNIRIO, a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados quanto a economicidade, eficácia e eficiência da gestão. A racionalização das ações de controle tem por objetivo otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis. O apoio ao Sistema de Controle Interno consiste no fornecimento periódico de informações sobre os resultados dos trabalhos realizados, bem como no atendimento das solicitações específicas.

A UNIRIO, atendendo a determinação do Tribunal de Contas da União (TCU), item 9.7.8 do Acórdão n.o 792/2008 – 2a Câmara, emvidou esforços no sentido de organizar a unidade de Auditoria Interna. Foram admitidos 02 (dois) novos auditores e 01 (um) assistente em administração.

Em 2010, o quadro de pessoal da AUDIN ficou constituído da seguinte forma:

Servidor	Formação	Cargo	Função
Ana Lucia Pires Lobo Barreto	Administração	Assistente em Administração	Chefe da Auditoria Interna
Clara Weiler	Ciências Contábeis	Contadora	Assistente da Auditoria
Fernanda Vianna Carvalho	Direito	Auditora	Auditor Interno
Marinilce Oliveira Araujo	Ciências Contábeis	Auditora	Auditor Interno
Rogério Ruiz	Ciências Contábeis	Auditor	Auditor Interno
Karla Passos da Cunha	Nutrição	Assistente em Administração	Apoio



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ( UNIRIO )  
AUDITORIA INTERNA ( AUDIN )  
Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ - 22.290-240  
Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br

#### V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas encontra-se formalizada de acordo com o disposto na Legislação, a saber:

- Instrução Normativa/TCU n.o 63, de 1o de setembro de 2010
- Decisão Normativa/TCU n.o 107, de 27 de outubro de 2010
- Decisão Normativa/TCU n.o 110, de 1o de dezembro de 2010
- Portaria/TCU n.o 277, de 7 de dezembro de 2010
- Portaria/CGU n.o 2.546, de 27 de dezembro de 2010

#### VI – ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

De acordo com as informações do Departamento Financeiro, especificamente do Contador da UNIRIO, Sr. Marcio Jaimovich, os dados refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da Instituição, exceto no tocante aos Bens Moveis (contas do grupo 142120000) e Bens Imóveis (contas do grupo 142110000), para os quais recomendamos imediata apuração das divergências pelos gestores.

##### 1. Da Execução Financeira

Com relação a execução financeira do exercício de 2010, demonstramos o que segue:

UNIDADE GESTORA	VALOR EXECUTADO	
	R\$	%
UNIRIO - 154034	218.030.684,44	74,31
HUGG - 154035	75.368.574,01	25,69
TOTAL	293.399.258,45	100

Fonte : SIAFI OPERACIONAL BALANCETE DEZ/2010

##### 1.1. Do Ativo

##### 1.1.1. Ativo não financeiro

##### 1.1.1.1. Estoque





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ( UNIRIO )  
AUDITORIA INTERNA ( AUDIN )  
Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ - 22.290-240  
Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – [auditoria@unirio.br](mailto:auditoria@unirio.br)

Almoxarifados UNIRIO	Balço Patrimonial SIAFI/DEZ 2010	Demonstrativo R.M.A./DEZ 2010	Diferença
ALMOXARIFADO / REITORIA 154034	797.166,11	797.166,11	
ALMOXARIFADO / HUGG 154035	2.490.502,38	2.490.502,38	
CCH – 154037	8.720,02	8.720,02	
CLA – 154038	8.584,01	8.584,01	
FARMACIA – HUGG	1.019.297,42	1.027.346,02	8.048,60
NUTRICAÇÃO – HUGG	106.873,15	106.873,15	
TOTAL GERAL / ESTOQUE	4.431.143,09	4.439.191,69	8.048,60

Fonte : R.M.A. (Relatório Mensal do Almoxarifado) - DEZ/2010 e SIAFI OPERACIONAL DEZ/2010

Observação: A diferença apontada no estoque da FARMACIA DO HUGG, no valor de R\$ 8.048,60, deveria ser ponto de observação pela Administração do Hospital. A Comissão designada pela Portaria n.º 912/2010 apontou algumas inconsistências. A Auditoria Interna emitiu a Solicitação de Auditoria n.º 044/2011 a Direção do HUGG requisitando justificativas para as diferenças apresentadas e pronunciamento sobre o relatório exposto pela referida Comissão.

#### 1.1.2. Permanente

##### 1.1.2.1. Bens Imóveis

Foi apresentado o Termo de Conferência dos Bens Permanentes Registrados no Serviço de Controle de Bens Imóveis pela Comissão designada pela Portaria n.º 942, de 28 de dezembro de 2010.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ( UNIRIO )  
AUDITORIA INTERNA ( AUDIN )  
Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ - 22.290-240  
Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br

Constatamos que existem divergências decorrentes da ausência de registro no SPIUNET/SIAFI/2010 dos seguintes imóveis:

- Avenida Pasteur n.o 296 – Praia Vermelha – Rio de Janeiro
- Rua Frei Caneca n.o 94 – Centro – Rio de Janeiro

#### 1.1.2.2. Bens Móveis

Foram apresentados os Relatórios de final de exercício da UNIRIO (emitido pela Comissão designada pela Portaria n.o 942, de 28/12/2010) e do HUGG (emitido pela Comissão designada pela Portaria n.o 942, de 28/12/2010). Não ha um levantamento físico dos bens patrimoniais.

Existe uma determinação do TCU, item 9.7.10 do Acórdão n.o 792/2008 – 2a Câmara, para que “a UNIRIO realize anualmente o inventario dos bens moveis, efetuando o competente Termo de Responsabilidade, em atendimento as determinações contidas nos artigos 94 a 96 da Lei n.o 4.320/64 e itens 7.11, 7.12, 7.13 e 10.7 da IN/SEDAP 205/98.”

A gestora, Sra. Wanise Lins Guanabara, informou que foi aberto o processo de n.o 23102.000.528/2009-82 e posteriormente o processo 23102.002.199/2009-04 visando a contratação de empresa especializada para a execução do serviço de inventariar os bens moveis, porem, devido ao exíguo numero de funcionários, ate a presente data, não foi finalizado o Termo de Referencia para abertura do processo licitatório

#### VII – DA AVALIAÇÃO DE GESTÃO 2010

1. Atendimento aos órgãos de controle externo – constatações
- 2.

Todas as diligencias, comunicações, instruções e determinações emanadas do Tribunal de Contas da União (SECEX-RJ/TCU) – em forma de Acórdãos, documentos ou mensagens eletrônicas endereçadas a AUDIN, tiveram o devido encaminhamento interno junto as Unidades da UNIRIO.

Para o encaminhamento de informações requeridas e determinações, a AUDIN expediu solicitações de auditoria as unidades internas da UNIRIO, bem como coordenou a elaboração de expedientes firmados pela Reitora, Profa. Malvina Tania Tuttman, prestando esclarecimentos e/ou encaminhando informações e documentos originários de diversas unidades desta Universidade, comunicando medidas adotadas e disponibilizando documentos originais solicitados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ( UNIRIO )  
 AUDITORIA INTERNA ( AUDIN )  
 Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ - 22.290-240  
 Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br

7

Não recebemos retorno daquele Tribunal quanto a possível não atendimento em alguns casos.  
 A seguir uma síntese das diligências recebidas:

Número da Decisão/Acórdão/Ofício	Descrição da determinação ou da recomendação	Setor responsável pela implementação	Providências adotadas (ou justificativas para o caso de não cumprimento)
Ofício n.o 359/2010 TCU/SEFTI	Encaminha formulário "Dados de apoio" e questionário "Perfil de Governança de TI" para serem preenchidos e devolvidos	PROPLAN/CPD	Formulário e questionário preenchidos e enviados através dos Ofícios GR n.os 113/2010 e 148/2010, respectivamente
Acórdão n.o 333/2010 TCU - 2a Câmara ( Ofício n.o 19555/2010)	Trata de pedido de reexame de aposentadoria	DRH	O DRH apresentou algumas ponderações e encaminhou copia de documentos através do Ofício GR n.o 154/2010
Ofício n.o SEFIP-D/179	Solicita encaminhamento de documentos necessários para esclarecimentos sobre inconsistências no SISAC	DRH	Copias dos documentos enviados através do Ofício GR n.o 110/2010
Acórdão n.o 558/2010	Representação.Pregão Eletrônico (notebooks) Diversas irregularidades. Rejeição das razões de justificativas dos responsáveis. Aplicação de multa. Configuração de dano ao erário. Conversão dos autos em tomada de contas especial.	PROAD/DRH	A PROAD notificou os responsáveis
Ofício n.o SEFIP-D/819	Solicita documentos referentes a aposentadorias de servidores	DRH	Copias enviadas através do Ofício GR n.o 270/2010
Acórdão no 4959/2009 TCU - 2a Câmara (Ofício n.o 15167/2009 TCU/SEFIP)	Trata da acumulação de proventos de 3 cargos do aposentado Mario Jose Ferreira	DRH	Dada ciência ao interessado, o mesmo optou pelo cancelamento da aposentadoria da UNIRIO
Acórdão n.o 2321/2010 TCU- 2a Câmara (Ofício n.o 1313/2010 TCU/SECEX-RJD4)	Determina a UNIRIO verificar, antes da posse de novos servidores nos seus quadros, no SIAPE se estes se encontram aposentados, bem como se a aposentadoria foi concedida por invalidez, a fim de não contrariar o disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição	DRH	Copia enviada ao DRH, para ciência e providências



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ( UNIRIO )  
 AUDITORIA INTERNA ( AUDIN )  
 Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ - 22.290-240  
 Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – [auditoria@unirio.br](mailto:auditoria@unirio.br)

Ofício n.o 820/2010 TCU/SECEX-RJ-D3	Solicita modificações no Relatório de Gestão referente ao exercício de 2009, devido a exame preliminar ter identificado não conformidades com as disposições contidas no Anexo II, da DN TCU n.o 100/2009	PROPLAN/AUDIN	Promovida as modificações e reenviado o Relatório pelo portal do TCU em 24/05/2010
Ofício n.o 228/2010 TCU/SECEX-RJ-D3	Solicita esclarecimentos sobre irregularidades do Convênio com a FURJ	REITORIA	Justificativas apresentadas através do Ofício GR n.o 079/2010
Acórdão n.o 258/2010-TCU Plenário (Ofício n.o 339/2010 TCU/SECEX-RJ-D3 e Ofício n.o 104/2010 AECI/GM/MEC)	Determinações e recomendações a serem adotadas pelo HUGG apos Relatório de Auditoria Operacional realizada	HUGG	A AUDIN esta acompanhando
Ofício-Circular n.o 002/2009 TCU/SECEX-RJ-GAB	Instruções para envio do Relatório de gestão de 2009 por meio do Portal do TCU	AUDIN	Encaminhado o Ofício GR n.o 020/2010 indicando os responsáveis pelo envio do Relatório de Gestão
Ofício n.o 526/2010 TCU/SECEX-RJ-D3	Processo TC 008.404/2009-1 Encaminha para conhecimento e adoção das medidas previstas nos itens 9.7 e 9.8 do Acórdão 558/2010 – TCU - Plenário (Aquisição de notebooks)	PROAD/AUDIN/PG	Em relação ao Pregoeiro foi providenciado o desconto na folha de pagamento; o ex-Pró-Reitor entrou com recurso; e as demais providencias foram tomadas e constam no processo 23102.001.926/2008-35
Acórdão n.o 5872/2010 – TCU – 2a Câmara (Ofício n.o 1566/2010 TCU/SECEX - RJ/D3)	Determina recolhimento de multa relativa a parte dos recursos transferidos para a Fundação de Apoio a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, mediante o 2o e 16o Termos Aditivos ao Convênio81/2005, cuja aplicação não foi comprovada	REITORIA/PROAD/DAA/DICON	Enviado Recurso de Reexame através do Ofício GR n.o 203/2010 e enviado Ofício GR n.o 188/2010 a FURJ para adoção de providencias quanto ao ressarcimento ou prestação de contas
Acórdão n.o 2390/2010 TCU - Plenário (Ofício n.o 2241/2010 TCU/SECEXRJ/D3)	Trata de pedido de reexame do ex-Pró-Reitor de Administração (Carlos Alberto Veiga)	PROAD / DRH	Dada ciência ao interessado do não provimento do seu pedido de reexame ao Acórdão n.o 558/2010 – TCU - Plenário
2a Câmara (Ofício n.o 2127/2010 TCU/SECEX - RJ/D3)	Acórdão no 5872/2010 TCU Adotar as providencias previstas nos itens 9.3 e 9.8 que trata sobre contratação direta de fundação	REITORIA/PROAD	Encaminhado recurso de reexame através do Ofício GR n.o 321/2010, no aguardo da apreciação.
Acórdão n.o 3017/2010 – TCU – 2a Câmara (Ofício n.o 1593/2010 TCU / SECEX - RJ/D3)	Cumprir a determinação prevista no item 9.5 do que trata de Prestação de Contas do CCJP	REITORIA	Encaminhado recurso de reexame, no aguardo da apreciação
Acórdãos n.os 74, 75, 82, 1511, 2682, 2744,3398, 6165, 6174, 6873, 6936 e 7128/2010-TCU-1a Câmara	Consideram legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal	DRH	Ciência e arquivamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ( UNIRIO )  
AUDITORIA INTERNA ( AUDIN )

Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ - 22.290-240

Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br

Acórdãos n.os 489, 646, 648, 2611, 2612, 2613, 3378, 4274, 4279, 4610, 6396, 6811, 6821, 7038/2010-TCU-1a Câmara	Consideram legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria	DRH	Ciência e arquivamento
Acórdão n.o 2718/2010-TCU-1a Câmara	Considera prejudicada a apreciação dos atos de admissão, por perda do objeto (desligamento)	DRH	Ciência e arquivamento
Acórdãos n.os 41 e 1177/2010-TCU-1a Câmara	Consideram prejudicada a apreciação do ato de concessão de aposentadoria, por perda do objeto, em razão de falecimento	DRH	Ciência e arquivamento
Acórdão n.o 101/2010-TCU-1a Câmara	Considera prejudicado, por perda do objeto, o exame do mérito, para fins de registro, dos atos de concessão de pensão civil	DRH	Ciência e arquivamento
Acórdão n.o 4434/2010-TCU-1a Câmara	Consideram legais, para fins de registro, os atos de concessão de pensão civil	DRH	Ciência e arquivamento
Acórdãos n.os 4296 e 7433/2010-TCU-1a Câmara	Consideram prejudicada a apreciação do mérito por perda de objeto, tendo em vista o falecimento do servidor	DRH	Ciência e arquivamento
Acórdão 3998/2010-TCU-2a-Câmara	26,05% - Conhecer do pedido de reexame para, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de tornar insubsistente o item 9.3.1 do Acórdão n.o 308/2009-2a Câmara	DRH	Ciência e arquivamento
Acórdão n.o 5007/2010-2ª Câmara	26,05% - Conhecer do pedido de reexame para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, a fim de dar nova redação ao item 9.2.1 do Acórdão n.o 2869/2008-2a Câmara	DRH	Ciência e arquivamento

## 2. Recomendações da Controladoria Geral da União no Estado do Rio de Janeiro

A Controladoria Geral da União no Estado do Rio de Janeiro realizou em 2010: Auditoria de Gestão referente ao exercício de 2009, Auditoria de Acompanhamento de Avaliação de Gestão e Auditoria de Fiscalização.

As recomendações e providências adotadas relacionadas aos Relatórios de n.os 224787/2008 e 243918/2009 constam do Plano de Providências Permanente (PPP) encaminhado a CGU/RJ por meio do Ofício n.o 001/GR, de 06 de janeiro de 2011.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ( UNIRIO )  
 AUDITORIA INTERNA ( AUDIN )  
 Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ - 22.290-240  
 Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br

Alem dessas auditorias, a CGU encaminhou outras solicitações que foram todas atendidas, conforme discriminado a seguir:

Número do documento	Descrição da determinação ou da recomendação	Setor responsável pela implementação	Providências adotadas (ou justificativas para o caso de não cumprimento)
Ofício n.o 14691/2010 CGU Regional/RJ/CGU-PR	Trata de devolução de processos de pessoal (Aposentadoria)	DRH	Arquivamento dos processos (aguardando julgamento do TCU)
Ofício n.o 41050/2009 CGU Regional/RJ/CGU-PR	Trata de inadequações orçamentárias na execução de despesas de Pessoal e Encargos Sociais	PROPLAN / PROAD / HUGG	Enviadas ao HUGG as Solicitações de Auditoria 80, 81 e 82 para ciência e adequação
Ofício n.o 7062/2010 CSMEC/CORAS/CRG/CGU-PR	Solicita informação acerca da eventual instauração de PAD referente a suposto abandono de cargo cometido por servidora da Universidade	REITORIA / AUDIN	Informação prestada através do Ofício n.o 81/2010
Ofício n.o 16180/2010 CGU Regional/RJ/CGU-PR	Relatório Preliminar de Auditoria n.o 243918	REITORIA	Copias dos documentos enviados através do Ofício GR n.o 117/2010
Ofício n.o 10275/2010 CGU-PR	Solicita informação acerca de Sindicância	REITORIA	Informações enviadas através do Ofício GR n.o 083/2010
Ofício - Circular no 486/2010 CGU-Regional/RJ/CGU-PR	Prestação de Contas 2009 - Normativos	AUDIN	Divulgação interna dos normativos
Ofício-Circular n.o 483/2010 CSMEC/CORAS/CRG/CGU-PR	Solicita informações referentes a PAD's	AUDIN	Informações enviadas por meio eletrônico em 04/11/10
Ofício n.o 466/2010 CSMEC/CORAS/CRG/CGU-PR	Efetiva utilização do Sistema CGU-PAD	AUDIN	Justificativas sobre o atraso na utilização do sistema enviadas através do Ofício n.o 314/2010 GR
Ofício no 11187/2010 CGU-PR	Cruza dados dos servidores do Ministério da Educação com a RAIS (indícios de acumulação de cargos)	DRH	Planilhas enviadas por meio eletrônico a CGU-PR e enviado MEMO DRH no 196/2010
Ofício n.o 25.530/2010 CGURegional/RJ/CGU-PR, 17/03/2009	Solicita de justificativas e encaminhamento de processos de aposentadorias e pensões	DRH	Ofício DRH n.o 110/2010, encaminha 22/48 processos (atendimento parcial)
Ofício n.o 40.444/DSEDUI/DS/SFC/CGU-PR	Trata da disponibilização do Relatório de Auditoria, Certificado e Parecer do Dirigente do Controle Interno e demais peças previstas no Decreto n.o 3.591/2000 no sitio oficial da UNIRIO	AUDIN/CPD	Relatório da CGU disponibilizado no sitio da UNIRIO bem como as demais peças previstas no referido Decreto
Ofício n.o 34544/2010/NPES/CGU-Regional/RJ/CGU-PR	Reitera os termos do Ofício n.o 25530/2010/CGURegional/RJ/CGU-PR e solicita 62 processos de aposentadoria	DRH	Ofício/DRH/n.o 165/2010 Encaminha 19/26 processos e solicita dilação de prazo (atendimento parcial)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ( UNIRIO )  
AUDITORIA INTERNA ( AUDIN )

Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ - 22.290-240

Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br

Ofício n.o 26.496/2010/ CGU - Regional/RJ/CGU-PR	Encaminha Relatório de Auditoria, Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente de Controle Interno	PROAD/AUDIN/ HUGG/PROPLAN/ REUNI/CE	Ofício GR n.o 261/2010 Encaminha o Plano de Providencias Permanente
Ofício n.o 37.780/2010/NAC3/ CGU-Regional/RJ/CGU-PR	Encaminha a 1a Revisão do Plano de Providencias Permanente - PPP	PROAD/AUDIN/ HUGG/PROPLAN/ REUNI/CE	Ofício GR n.o 001/2011
E-mail datado de 28/01/2010 – Rogério Klein – CGU/RJ	Solicita informações sobre CPGF	PROAD/DF	Ofício AUDIN n.o 005/2010
E-mail datado de 15 e 18/03/2010 – Cristina Lomba – CGU/RJ	Solicita esclarecimentos sobre recursos transferidos para Fundação	Reitoria / PROAD	Envio de e-mail a CGU/RJ com os esclarecimentos devidos
E-mail datado de 19/11/2010 – Henrique Prado – CGU/RJ	NOTA DE AUDITORIA No: 253413-01	AUDIN	Ofício GR n.o 344/2010
E-mail datado de 13/04/2010 – Lirrane Rodrigues – CGU/RJ	Cruza dados MEC X RAIS (acumulação de cargos)	DRH/AUDIN	Enviado e-mail com a resposta
E-mail datado de 11/05/2010 – Cristina Lomba – CGU/RJ	Solicita esclarecimentos sobre os recursos remanescentes da ordem de R\$6.540.887,13 que foram repassados a FURJ para a concretização de parte da proposta expressa no REUNI, e que envolvem, especificamente, a construção do Restaurante-Escola e de sete laboratórios de informática	Reitoria/PROAD	Envio de e-mail a CGU/RJ com os devidos esclarecimentos

### 3. Recomendações da própria Auditoria Interna (AUDIN)

As recomendações da Auditoria Interna são apresentadas nos relatórios/pareceres de auditorias, em que constam os apontamentos e as correlatas recomendações.

Destacamos algumas recomendações a seguir:

- Determinar as áreas envolvidas que todo e qualquer processo referente a capacitação de servidor técnico-administrativo seja enviado a área de Recursos Humanos, a qual devera se pronunciar sobre a matéria;
- Atentar para o cumprimento do prazo de entrega definido na proposta; caso os equipamentos ainda não tenham sido entregues, recomendamos que o Setor adote as providencias necessárias de cobrança e/ou penalidade a empresa;
- Indicar um servidor para ser o responsável pelo controle dos processos disciplinares e cadastramento dos mesmos no sistema CGU-PAD;
- Todos os documentos emitidos devem ser assinados e carimbados pelo profissional que o expedir, na forma do artigo 40, do Decreto n.o 93.872/86;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ( UNIRIO )  
AUDITORIA INTERNA ( AUDIN )  
Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ - 22.290-240  
Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br

- Elaborar, doravante, a cada procedimento iniciado, as justificativas necessárias para aquisição de materiais de consumo e permanente;
- Numerar o processo corretamente, para não comprometer sua ordem cronológica;
- Adotar um controle mais eficiente e eficaz sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos repassados para as fundações de apoio;
- Orientar os gestores sobre a necessidade de atender tempestivamente as solicitações da Auditoria Interna;
- Esclarecer para o fiscal de contrato e gestor as suas atribuições;
- Acostar os comprovantes do cartão de pagamento as notas fiscais nos processos de suprimento de fundos;
- Adotar, a cada serviço externo realizado pelo Setor, um formulário de requisição de veículos;
- Adotar único formulário de requisição de veículos, com todos os campos preenchidos, para realização dos serviços internos ao Campus;
- Contatar a Coordenadora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (SPO) para cadastrar a UNIRIO para acessar o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) Gerencial.

#### 4. Recomendações de outros órgãos

Também recebemos diligências e solicitações de outros órgãos, além da CGU e do TCU, como do Ministério da Educação, Procuradoria da República e Procuradoria Federal da UNIRIO, para atender a demanda do Ministério Público. Todas as demandas foram atendidas e não recebemos retorno até a presente data de nenhum dos assuntos tratados.

A seguir relacionamos as demandas recebidas:

Documento	Assunto	Setor Responsável	Providências Adotadas
Ofício n.o 061/2010 PR/RJ/GAB/MC - MPF	Reitera o teor dos Ofícios n.os 241, 389 e 516 - esclarecimentos sobre entrega de diplomas aos alunos da Escola de Medicina e Cirurgia - denuncia publica n.o 2009.06.15.233545	PROGRAD / DECANIA CCBS / DIRETORIA DA ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA	Encaminhamos os esclarecimentos sobre a não entrega dos diplomas aos alunos de acordo com a Lei 5.292/67 através do Ofício GR n.o 002/2010





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ( UNIRIO )  
 AUDITORIA INTERNA ( AUDIN )  
 Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ - 22.290-240  
 Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br

Ofício n.o 351/2010 PR/RJ/MMM	Solicita que seja esclarecido como e feito o controle da matrícula dos aprovados no vestibular, para que uma mesma pessoa não ocupe duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior (Lei n.o 12.089/09)	PROGRAD/COSEA	Informações prestadas através do Ofício GR n.o 104/2010
Ofício n.o 145/2010 PR/RJ/MMM	Solicita que sejam prestados os devidos esclarecimentos referentes ao Procedimento Administrativo MPF/PR/RJ n.o 1.30.012.000617/2006-03	PROAD / AUDIN	Informações prestadas através do Ofício GR n.o 102/2010
Ofício n.o 001/2010 PR/RJ/MMM	Solicita informações sobre as medidas adotadas para cumprimento do Acórdão n.o 2731/2008 - Plenário TCU, inclusive no tocante a Contratos e Convênios com a FUNRIO e FURJ	REITORIA/PROAD/ DAA/DICON	Cópias de documentos enviados através do Ofício GR n.o 024/2010
Ofício n.o 490/2010 Ouvidoria/Gabinete/SEPP/IR /PR	Implementação da Lei de História da África e Cultura Afro-Brasileira e Monitoramento do cumprimento do art. 8o da Resolução n.o 1/2004 do Conselho Nacional de Educação - Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial	Reitoria	Informações enviadas através do Ofício GR n.o 100/2010
Ofício n.o 160/2010 PR/RJ/MMM	Representação referente a supostas irregularidades no Edital 75 - disciplina IMUNOLOGIA	PROGRAD/DDRA	Encaminhada resposta elaborada pela Diretora do Departamento de Documentação e Registro Acadêmico através do Ofício n.o 006/2010
Ofício n.o 4558/2010 PRT 1a/COP 033	Ciência da decisão de arquivamento do ICP 17/10/2004	PROAD	Ciência e divulgação
Ofício n.o 522/2009 PR/RJ/GAB/MC - MPF	Solicita que sejam enviados documentos comprobatórios das alegações realizadas no Ofício n.o 314/2009, bem como cópia da Portaria n.o 310 (Concurso Público)	PROGRAD / DDRAD	Informação DDRA n.o 073/2010, contendo cópias dos documentos enviados pela Diretora do Departamento de Documentação e Registro de Assuntos docentes da UNIRIO através do Ofício n.o 030/2010
Ofício n.o 931/2010 PR/RJ/MMM	Encaminha recomendação PR/RJ/MMM n.o 06/2209, referente ao procedimento administrativo MPF/PR/RJ n.o 1.30.012.000417/2009-95	PROGRAD/COSEA	Encaminhada resposta informando que as recomendações serão consideradas para os próximos concursos públicos
Ofício n.o 350/2010 PR/RJ/MMM	Trata do concurso público para Professor Adjunto de Imunologia	PROGRAD	Encaminhadas informações através do Ofício GR n.o 099/2010



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ( UNIRIO )  
AUDITORIA INTERNA ( AUDIN )

Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ - 22.290-240

Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br

Ofícios n.os 427, 437 e 446/2010 PR/RJ/MMM	Solicita informações sobre as medidas adotadas para o cumprimento da Recomendação PR/RJ/MMM no 04/2010 referente ao Procedimento Administrativo MPF/PR/RJ no 1.30.012.000318.2010-47	PROGRAD	Encaminhada copia do 3o Aditamento ao Edital no 41/2010 através do Ofício GR no 122/2010
Ofício n.o 454/2010 PR/RJ/MMM	Encaminha, para conhecimento, copia do Ofício n.o 496/2010 TCU/SECEX-RJ, expedido pelo TCU e recebido naquela Procuradoria e de outras informações (Procedimento Administrativo MPF/PR/RJ no 1.30.012.000617/2006-03)	PROPLAN / PROAD / Coordenador do REUNI / PF / AUDIN	Ciência
Ofício n.o 477/2010 PR/RJ/MMM	Requisita de informações referentes as medidas apontadas na INF. DDRAD n.o 239/2010, itens c e d (Concurso Publico)	PROGRAD	Copia de documentos enviados através do Ofício GR n.o 182/2010
Ofício n.o 381/2010 CDC/PRM/SM	Requisita de informações referentes ao SIE	PROPLAN/CPD	Informações encaminhadas por meio do Ofício GR n.o 199/2010
Ofício n.o 272/2010 PRRJ/GAB/MFCF	Solicita informações sobre a autorização do MEC para convocação dos candidatos aprovados no concurso publico deflagrado a partir do Edital 02/2009	DRH	Informações enviadas através do Ofício GR no 246/2010
Ofício n.o 542/2010 PR/RJ/MMM	Trata de possíveis irregularidades na ausência de matrícula, na data prevista em Edital, de candidatos aprovados em Concurso de Transferência para UNIRIO	PROGRAD	Esclarecimentos e copia de documentos enviados através do Ofício GR n.o 248/2010
Ofício n.os 354 e 447/2010 PR/RJ/MMM	Solicita apuração de possíveis irregularidades no concurso para Professor Adjunto de Anatomia Vegetal, regulado pelo Edital n.o 40/2008	PROGRAD	Copias de documentos enviadas através do Ofício GR n.o 250/2010
Ofício n.o 436/2010 PR/RJ/GAB/MC	Solicita esclarecimentos quanto as representações referentes a Bruno Rodrigues Neves, inscrito no SISU para o Curso de Artes Cênicas	PROGRAD	Enviados esclarecimentos através de Ofício GR n.o 299/2010
Ofício n.o 639/2010 PR/RJ/MMM	Encaminha copia do Relatório de Análise Circunstancial n.o 031/2010, solicitando o encaminhamento de documentos referentes a acessibilidade	PROGRAD / PROAD / CE	Encaminhados documentos elaborados pelo DRH, PROGRAD e CE através do Ofício GR n.o 303/2010



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ( UNIRIO )  
AUDITORIA INTERNA ( AUDIN )

Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ - 22.290-240

Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br

Ofício n.o 669/2010 PR/RJ/MMM	Informa sobre a instauração de procedimento administrativo, pelo MPF, para apurar possíveis irregularidades no acúmulo de cargos por professor da UNIRIO	DRH	Manifestação encaminhada através de Ofício GR n.o 304/2010
Ofício n.o 376/2010 PRR/J/GAB/MFCF	Solicita informações sobre o provimento de vaga de fisioterapeuta oferecida no Edital n.o 02/2009, e se há previsão de realização de concurso público para os cargos de médico, enfermeiro, auxiliar de enfermagem, técnico em enfermagem, técnico em reabilitação e técnico em radiologia no HUGG	PROAD / DRH	Informações enviadas através do Ofício GR n.o 286/2010
Ofício n.o 326/2010 PR/RJ/MC	Solicita documentação relativa a contratação de Landi Veive Guillermo Costila	DRH	Encaminhada resposta com a documentação solicitada
Ofício n.o 487/2010 PR/RJ/MMM	Solicita manifestação quanto ao teor de representação feita sobre Edital de Concurso de Transferência e Reingresso da UNIRIO	PROGRAD	Manifestação encaminhada através de Ofício GR n.o 191/2010
Ofício n.o 414/2010 MPF/PR/RJ/JM	Solicita informação de comunicação ao TCU sobre as irregularidades detectadas pelo Parecer da Auditoria Interna 100/2006 (Pregão Eletrônico n.o 05/2006)	AUDIN / HUGG	Esclarecimentos enviados através do Ofício AUDIN n.o 012/2010
Ofício n.o 319/2010 PR/RJ/GAB/RT	Requisita informações pormenorizadas sobre a paralisação das obras do Arquivo Nosológico do HUGG	CE/Coordenador do REUNI	Enviada cópia do processo referente a reforma do arquivo nosológico do HUGG e informações solicitadas através do Ofício GR n.o 357/2010

## 5. Avaliação dos Indicadores de Desempenho

Observamos que os indicadores de desempenho foram efetivados, de acordo com a metodologia de cálculos constantes das orientações do Tribunal de Contas da União (Decisão TCU n.o 408/2002 e Acórdão n.o 1043/2006), sendo calculados de acordo com a realidade acadêmica e administrativa da UNIRIO.

Os quadros a seguir demonstram alguns indicadores, a saber:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ( UNIRIO )  
 AUDITORIA INTERNA ( AUDIN )  
 Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ - 22.290-240  
 Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – [auditoria@unirio.br](mailto:auditoria@unirio.br)

**Indicadores Gerais de Gestão 2004-2010**

Indicadores	2005	2006	2007	2008	2009	2010
I.A. Custo corrente com HU/aluno equivalente(a preços nominais)	7.085,03	8.873,97	11.513,21	12.786,39	11.789,61	9.872,18
I.B. Custo corrente sem HU/Aluno equivalente (a preços nominais)	5.756,12	7.604,01	10.550,06	12.169,58	9.995,42	8.280,00
II. Aluno tempo integral / professor equivalente	10,41	9,71	9,78	11,03	9,95	13,52
III. Aluno tempo integral / funcionário equivalente com HU	4,17	4,38	3,41	3,56	3,83	6,70
III.B. Aluno tempo integral/funcionário equivalente sem HU	9,10	9,44	9,48	8,67	9,38	13,44
IV.A Funcionario equivalente com HU/ professor equivalente	2,49	2,24	2,87	3,10	2,60	2,02
IV.B. Funcionário equivalente sem HU/ professor equivalente	1,14	1,03	1,03	1,27	1,06	1,01
V. Grau de participação estudantil	0,88	0,88	0,90	0,87	0,84	1,29
VI. Grau de envolvimento com pós-graduação	0,06	0,07	0,08	0,08	0,09	0,08
VII. Conceito CAPES (1)	4,11	3,83	3,83	3,92	3,92	3,86
VIII. Índice de Qualificação do Corpo Docente	3,33	3,30	3,28	3,49	3,95	3,69
IX. Taxa de Sucesso na Graduacao (2)	54%	52%	44%	47%	41%	50,19%

FONTE: PROPLAN



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ( UNIRIO )  
AUDITORIA INTERNA ( AUDIN )  
Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ - 22.290-240  
Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br

#### **Evolução do Número de Alunos Matriculados – 2004 a 2010**

Descrição	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Graduação	5.979	7.288	7.218	6.974	7.497	10.781	11.491
Especialização	996	791	787	921	677	961	2.373
Mestrado	194	260	313	684	386	439	427
Doutorado	52	68	67	150	106	141	171
Total	7.221	8.407	8.385	8.729	8.666	12.322	14.462

FONTE: PROPLAN

#### **Evolução do Corpo Docente efetivo por titulação – 2004-2010**

Titulação	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Doutores	185	214	229	234	253	390	401
Mestres	199	172	211	182	181	182	241
Especialistas	75	70	67	57	51	44	39
Graduados	89	88	104	124	88	50	106
Total	548	544	611	597	573	666	765

FONTE: PROPLAN

#### **6. Avaliação dos Controles Internos Administrativos**

Através de acompanhamentos realizados durante o exercício 2010, verificamos que todas as recomendações/determinações expedidas pela AUDIN, pelos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e pelo Tribunal de Contas da União foram objetos de ações com vistas ao cumprimento das mesmas.

Em face dos nossos trabalhos examinamos os controles internos administrativos da Entidade, com base nos procedimentos e técnicas utilizadas na área de auditoria e concluímos que os mesmos não estão perfeitamente harmonizados as normas no que tange ao setor de patrimônio. As demais áreas estão em processo de adequação e aderência as normas internas da Universidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ( UNIRIO )  
AUDITORIA INTERNA ( AUDIN )  
Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ - 22.290-240  
Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br

## 7. Integração entre o órgão de controle interno e a administração da UNIRIO

### 7.1. Documentos expedidos pela Auditoria Interna

Foi emitido pela AUDIN, durante o período de 2010, um total de 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) documentos, conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO	QUANTIDADE
Informações	122
Memorandos	047
Ofícios	019
Parecer	020
Relatórios	005
Solicitações de Auditoria	231
Nota de Auditoria	001
TOTAL	445

Podemos observar, no quadro acima, que a Administração da UNIRIO manteve durante o exercício a aplicação de observações constantes, por parte da Auditoria Interna, em seus posicionamentos administrativos. Esta vem dando uma ênfase maior, em atendimento ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, na análise dos processos licitatórios.

### 7.2. Trabalhos de auditoria realizados no âmbito da UNIRIO, durante o exercício de 2010

Durante o exercício em referência, a AUDIN realizou auditorias de conformidade nos controles de gestão financeira, gestão de recursos humanos e gestão de suprimento, bens e serviços. Os Relatórios de Atividades expedidos totalizaram-se em 05 (cinco) e abordaram os seguintes assuntos:

N.º RELATÓRIO	ÁREA	ASSUNTO	ESCOPO
01	Planejamento	Prestação de Contas Anual (exercício 2009)	Análise das peças que constituem a Prestação de Contas / Relatório de Gestão
02	Financeira	Conformidade na Concessão, Uso e Prestação de Contas do Suprimento de Fundos (CPGF) exercício de 2009 e 2010	Análise e recomendações sobre 12 (doze) processos de concessão/aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ( UNIRIO )  
AUDITORIA INTERNA ( AUDIN )  
Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ - 22.290-240  
Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br

03	Suprimento /HUGG	Conformidade no Relatório Mensal Almojarifado	de e Análise e recomendação sobre o elemento de despesa 349030/material de consumo
04	Licitações	Conformidade e atendimento ao recomendado pelo TCU (Acórdãos 558/2010-Plenário e 3017/2010-2a Câmara)	de e Análise e recomendações sobre os processos analisados
05	Pessoal	Conformidade e atendimento as recomendações da CGU Regional/RJ	de e Análise e recomendações sobre os processos analisados

Os relatórios de auditoria foram encaminhados a CGU/RJ pelos Ofícios GR n.o 057/2010 e AUDIN n.o 025/2010.

#### VIII – CONCLUSÃO

De acordo com os exames aplicados e as análises efetuadas por seleção de itens, concluímos que a Prestação de Contas – exercício de 2010 – da Instituição esta em condições de ser submetida a apreciação do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União. Consideramos, assim, REGULAR COM RESSALVAS a gestão dos responsáveis pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

Rio de Janeiro, 18 de março de 2010.

Ana Lucia Pires Lobo Barreto  
Chefe da Auditoria Interna  
Matrícula SIAPE 398.355  
CRA/RJ 26.881-5

Clara Weiler  
Assistente da Auditoria  
CRC/RJ 057250 OAB/RJ 136878

Fernanda Vianna Carvalho  
Auditora

Marinilce Oliveira Araújo  
Auditora  
CRC/RJ 087044/0-8

Rogério Ruiz  
Auditor  
CRC/RJ 104140/0-4

SIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - HUGG  
GABINETE DA DIREÇÃO

Rio de Janeiro, 25 de março de 2011.

MEMORANDO Nº. 32/2011/GD/HUGG.

Do: Diretor do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle  
À Pró-Reitoria Administrativa da UNIRIO.

Prezada Pró-Reitora de Administração  
Sra. Wanise Lins Guanabara

Ref.: Solicitação para Publicação.

Encaminho Ordem de Serviço Interna Nº. 01, de 01 de Março de 2011, que regulamenta o registro de frequência eletrônico referente ao adicional por Plantão Hospitalar – APH, para os servidores do HUGG, para que o mesmo seja publicado no Boletim Interno da UNIRIO.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

*cg, em 29.03.11*  
*Wanise*  
*lente, em 01/4/2011*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Antonio Carlos Iglesias  
DIRETOR DO HUGG

Pró-Reitoria Administrativa  
Recebido às 11:00 h  
Do dia 28/03/11  
*[Handwritten signature]*  
Ulisses Bitar Bozorge  
Secretário  
Pró-Reitoria Administrativa

Rua Mariz e Barros, 775 – Tijuca – Cep 20270-004  
Tel.: (0xx21) 2569 5925  
Fax.: (0xx21) 2254 2171  
SUAD@unirio.br hugg@unirio.br



De ordem da Srª Pro. Reitoria de  
Administração, a Srª Chefe de Gabinete  
da Reitoria, solicitando a publicação  
da Ordem de Serviço nº 01 de 01/03/2011,  
no Boletim Interno.

128  
03  
Maia 2011  
Jefferson Maia  
Coordenador de Assuntos  
Administrativos - PROAD

De ordem, publique-se em Boletim, na  
forma solicitada.

CC: 31/03/11

Maria das Graças Madeira  
Chefe de Gabinete da Reitoria  
Mat. SIAPE 1090981  
11/11/10



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNI-RIO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE – HUGG  
GABINETE DA DIREÇÃO**

**ORDEM DE SERVIÇO INTERNA Nº 01, DE 01 DE MARÇO DE 2011.**

**REGULAMENTA O REGISTRO DE  
FREQUÊNCIA ELETRÔNICO  
REFERENTE AO ADICIONAL POR  
PLANTÃO HOSPITALAR – APH,  
PARA OS SERVIDORES DO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
GAFFRÉE E GUINLE.**

**O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFRÉE E GUINLE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria Nº 441 de 17 de novembro de 2008, e tendo em vista o disposto nos arts. 298 a 307 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009 e Decreto nº 6.863, de 28 de maio de 2009.

**RESOLVE baixar a seguinte ORDEM DE SERVIÇO INTERNA:**

Art. 1º Disciplinar, pela presente Ordem de Serviço, o sistema de controle e registro de frequência eletrônico para o Adicional por Plantão Hospitalar – APH, aos servidores do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Art. 2º Todos os servidores integrantes do Quadro Permanente do HUGG e Docentes da Escola de Medicina e Cirurgia, que realizarem O Adicional por Plantão Hospitalar – APH estarão sujeitos ao sistema de controle e registro de frequência eletrônico referente ao Adicional por Plantão Hospitalar.

Art. 3º O registro biométrico digital deverá ser registrado no início e ao término de cada plantão.

Art. 4º No caso de chegada tardia ao expediente do APH, o servidor só poderá realizar o registro biométrico digital até trinta minutos após o início do plantão, hipótese em que deverá ser compensada no término do mesmo plantão através do registro biométrico digital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNI-RIO**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE – HUGG**  
**GABINETE DA DIREÇÃO**

Parágrafo único. Não será admitido em hipótese alguma o registro biométrico digital referente ao termino do plantão APH de forma antecipada.

Art. 5º Excedida que seja os primeiros trinta minutos do inicio do plantão, o servidor perderá integralmente a frequência do plantão.

1º Será de inteira responsabilidade do servidor, o caso de não realizar o registro biométrico digital ao inicio e/ou termino do plantão APH.

2º Exceuem-se do disposto nos artigos 4º e 5º os servidores que realizarem o Adicional por Plantão Hospitalar – APH de sobreaviso, tendo em vista que neste caso o servidor receberá somente o valor do plantão hospitalar presencial proporcionalmente às horas trabalhadas no hospital.

Art. 6º Os casos omissos serão analisados pela Administração do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle com base na legislação aplicável.

Art. 7º A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

  
Prof. Antonio Carlos Ribeiro Garrido Iglesias  
Diretor